PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

1 – PREÂMBULO:

1.1 **- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2026.**

1.2 **– REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3 **– CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4 **- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS.**

1.5. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: **A partir do dia 16/11/2026, as 08h00m, até o dia 26/11/2026, às 23h59m.**

1.6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: A partir das **09h30m** do dia **27/11/2026.**

1.7 - **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.8 - **LOCAL**: **http://186.237.171.226:8079/comprasedital/**

1.9 **– FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**:
Endereço: Rua José Balbino da Silva, n° 142, Pontal, Paraty-RJ.
E-mail: licitacao.saudeparaty@gmail.com
Telefone: (24) 98148-1835

1.10 **- LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, observadas às alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033, de 04 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

1.11 - **MODO DE DISPUTA: "ABERTO" -** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, de acordo com o disposto no item 10 do presente edital.

2- DO OBJETO:

2.1 **-** O objeto da presente licitação constitui-se na **"REGISITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Fundo Municipal de Saúde de Paraty, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do sistema mencionado no item 3.1.

3.3 - Caso a sessão não possa ser finalizada até as 16h50m do dia da abertura, será agendada nova data, a qual a Pregoeira informará aos licitantes.

3.4 – Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório, deverão ser formalizados em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, através do endereço eletrônico pregaoeletronico.saudeparaty@gmail.com.

3.4.1 – Não serão conhecidas as solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido ou não identificadas, ressalvando-se que o direito de impugnação e de pedido de esclarecimentos poderá ser exercido por qualquer cidadão ou empresa, independentemente de representação legal específica nesta fase preliminar.

3.4.2 – A Pregoeira responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento e divulgará no endereço eletrônico **https://www.paraty.rj.gov.br** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link **http://186.237.171.226:8079/comprasedital/**, no qual emitirá a **Chave de Identificação e Acesso** do licitante.

3.6 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.8 – A Pregoeira ou a autoridade competente poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, caso tome conhecimento de fato superveniente ou de circunstância objetiva relacionada aos requisitos de habilitação e idoneidade que desabonem a empresa ou seus sócios, apurados em procedimento próprio com garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.2 - **É vedada a participação nesta licitação de empresa:**

a) que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, "**a não ser que demonstre na fase de habilitação a sua viabilidade econômico-financeira**";

b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) que esteja impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paraty, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 156, Ş 4º, da Lei nº 14.133/2021.

d) Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, com fundamento no **art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o objeto licitado consiste no registro de preços para aquisição de bens comuns (mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) de baixa complexidade técnica e financeira, amplamente disponíveis no mercado e perfeitamente exequíveis por empresas atuantes isoladamente. Ademais, considerando o julgamento por item e a natureza parcelada das entregas inerente ao Sistema de Registro de Preços, a admissão de consórcios não se faz necessária para ampliar a disputa, podendo, ao contrário, restringir a competitividade ao permitir a associação de potenciais concorrentes;

e) estrangeiras que não funcionem nos país;

f) que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 14 da Lei 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

4.3. Os itens nº 01 a 08, 10 a 16, 20 a 34, 37 e 40 a 54 são destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, Cota reservada ME/EPP (25%) para os itens 09, 18, 19, 36 e 39 enquanto os itens nº 17, 35, 38, 55 e 56 será destinado à ampla participação com Cota principal (75%), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3.1. As ME, EPP e MEI poderão participar tanto dos itens destinados exclusivamente a esse segmento quanto do item destinado à ampla participação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e deste Edital.

4.3.2. A fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais para enquadramento e, especificamente, à comprovação de que, no ano-calendário da realização da licitação, a empresa não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.4. As empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou MEI poderão apresentar propostas exclusivamente para o item destinado à ampla participação, sendo desclassificadas, para os demais itens, caso apresentem propostas enquanto houver proposta válida de empresa enquadrada nas condições de participação exclusiva previstas neste Edital.

4.4.1. Excepcionalmente, caso não seja apresentada proposta válida por ME, EPP ou MEI para determinado item de participação exclusiva, ou caso todas as propostas apresentadas por essas empresas sejam desclassificadas ou não atendam às condições do Edital, o Pregoeiro poderá admitir a participação de empresa não enquadrada como ME, EPP ou MEI, desde que tenha apresentado proposta para o respectivo item, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

4.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o respectivo item poderá prosseguir para a etapa de lances e/ou negociação, conforme o caso, com a participação das empresas que tenham apresentado propostas aptas, observada a legislação aplicável.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL:

5.1 - O Pregão será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

a) coordenar o processo licitatório;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;
f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do Pregão;

i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação.

6 – DO CADASTRAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

6.1.1 – O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Fundo Municipal de Saúde de Paraty, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2 – Após a obtenção da chave de identificação e acesso, o interessado deverá realizar a primeira etapa para participação do certame, através do cadastramento da empresa na aba/ícone do certame, indicado pelo número do Processo Administrativo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

6.3 – O cadastramento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7- DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 - Para participar do presente processo licitatório, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão se apresentar em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 123/2006.

7.1.1 - No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

7.2 - No termo do Artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, constante do subitem 11 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto do subitem 7.3, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no item 17 do edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E ANEXADA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

8.1. O preenchimento da proposta eletrônica é de exclusiva responsabilidade da proponente, devendo ser realizada diretamente em campo próprio do sistema, nas seguintes condições:

a) Preenchimento do **VALOR UNITÁRIO** e **GLOBAL** com 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente do País;

b) Preenchimento do campo **MARCA**;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com as despesas de transporte, seguros, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a serem desenvolvidos, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde quaisquer custos adicionais.

8.3. Não será admitido que a proposta apresentada contenha valor superior acima do valor de referência constante neste edital (preço médio).

8.4. Deverá, ainda, ser anexada ao sistema, a proposta elaborada, conforme **modelo constante no ANEXO II,** contendo o disposto a seguir:

a) Especificações detalhadas dos itens;

b) Dados da empresa, tais como, razão social, número do CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, email e dados bancários.

c) Data, assinatura do representante legal da empresa **física digitalizada ou assinatura eletrônica/digital**;

d) Prazo de entrega do objeto;

e) Valor unitário para o item;

f) Valor global da proposta em algarismo e por extenso;

g) Marca dos produtos;

h) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira;

h.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SMS, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

8.5. A proposta anexada somente será disponibilizada para o pregoeiro e equipe de apoio, bem como para os participantes, após conclusão da etapa de lances.

8.6. Não será admitida proposta contendo rasuras ou entrelinhas ou que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio estimado constante no Termo de Referência;

8.7. A proposta, ora classificada em 1º (primeiro) lugar, devidamente realinhada, com os valores atualizados, deverá ser encaminhada, juntamente com os documentos de habilitação, após a solicitação da Pregoeira.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

9. DO MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico;

9.2. **Será adotado o modo de disputa "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

9.3. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta registrada.

9.6. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.7. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

10.1. A partir do horário previsto neste Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

10.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

10.3. Durante o transcurso da etapa de lances, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

10.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

10.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra;

10.6. Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

10.8. Conforme previsto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.9. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.9.1. As regras previstas nesse item não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.14.1. No caso, a proposta apresenta indícios de inexequibilidade quando apresentar valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

10.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser anexados junto ao sistema eletrônico, via chat (campo disponibilizado pela plataforma), no prazo de duas horas após comunicação da Pregoeira. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.

11.1.1. Na hipótese de necessidade de esclarecimentos ou constatação de falhas meramente formais, omissões pontuais ou ausência de documentos comprobatórios de condição preexistente à abertura do certame, a Pregoeira realizará diligência sanatória, nos termos dos arts. 12, III, e 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, concedendo prazo razoável para a complementação ou regularização pelo licitante antes de eventual inabilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

11.2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.3. A Pregoeira poderá solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, para autenticação. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

11.4. A documentação para habilitação no presente certame será a seguinte:

11.4.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

a.1. Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil;

a.2. Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

a.3. Instrumento público ou particular de mandato (procuração), conforme **ANEXO III** - No caso de procurador/representante legal;

b) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

11.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União **(INSS);**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER n° 033 de 24 de Novembro de 2004.

d.2) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;
f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem as alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante realizou fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação, contendo a identificação da entidade emitente e a descrição do objeto fornecido, de forma a demonstrar a aptidão do licitante para o fornecimento do objeto licitado, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (artigo 69, inciso I da Lei 14.133/21), tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b.1) Os documentos referidos no inciso I do caput do artigo 69 da Lei 14.133/21, limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da Habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, conforme §1º do artigo 65 da Lei 14.133/21.

b.3) Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficam estabelecidos o ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL e o ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE, com base nos demonstrativos contábeis, calculado na seguinte forma:

ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo, pelo valor do Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser **≥ 1 (maior ou igual a um).**

ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser **≥ 1 (maior ou igual a um).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG = ----------
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE
ILC = ----------
PASSIVO CIRCULANTE

b.4) Serão considerados e aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que atendam aos requisitos legais de exigibilidade e autenticidade aplicáveis ao tipo societário da licitante:

b.4.1) Quando se tratar de Sociedades Anônimas (S/A): o balanço deverá ser apresentado por meio de publicação em jornal de grande circulação ou em meio eletrônico oficial, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica na forma da regulamentação federal vigente.

b.4.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) econômico-financieros exigidos: deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (ou para o lote/item pertinente), mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível.

b.5) O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

b.5.1) Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

c) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

. Publicados em Diário Oficial;
. Publicados em Jornal;
. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
. Por via eletrônica (Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED), acompanhado do respectivo Recibo de Entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

11.4.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento ao **Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 7º, XXXIII,** da Constituição Federal **(Conforme Anexo V)**;

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração **(Conforme Anexo VII)**;

c) Declaração de cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (**Conforme Anexo VI)**.

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(Conforme Anexo IX).**

e) Declaração expressa de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, conforme **ANEXO IV**;

f) Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme **ANEXO VIII**;

f.1) A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Procedimento Licitatório **(Anexo X)**.

12. DO RECURSO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

12.1. Ao final da sessão e declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisão da Pregoeira poderá fazê-lo, por meio do seu representante, de forma imediata e motivada, no decorrer do tempo máximo de 01 (uma) hora, através do portal eletrônico, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis**,** conforme inciso I do artigo 165 da Lei nº 14.133/21, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes deste logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito do recurso.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. O recurso de que trata o subitem 12.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (§2º do artigo 165 da Lei 14.133/21).

12.5. Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O(s) objeto(s) da licitação será (ão) adjudicado(s) ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, conforme artigo 71 da lei 14.133/21;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após adjudicado e homologado do resultado do certame licitatório, o Fundo Municipal de Saúde de Paraty convocará a proponente vencedora, para assinatura da Ata de Registro de Preços (**modelo constante no ANEXO XI**) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

13.4. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14. DA ENTREGA:

14.1. Os bens solicitados deverão ser entregues e, quando aplicável, montados no local indicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa.

14.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Vera Cruz, nº 46 – Jabaquara, Paraty/RJ, CEP 23970-000, de segunda a sexta feira, exceto feriado, no horário de 09 às 16 h, podendo ser alterado para as unidades de saúde, conforme ordem de fornecimento e ou Nota de Empenho.

14.4. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a contar da entrega.

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

16.1. Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação,** na forma apontada na Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017 da Controladoria Geral do Município.

16.3. O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

16.4. O recebimento definitivo do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

16.5. Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir o fornecimento, nos termos do Art. 119 da Lei nº 14.133/21.

16.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.7. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

17.2 – As penalidades serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observado, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o processo de responsabilização conduzido por comissão, nos termos do art. 158 da Le nº 14.133/2021.

17.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subseqüente à sua aplicação.

17.4 - Na aplicação das sanções de advertência e multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

17.5 – Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e, da aplicação da declaração de inidoneidade, pedido de reconsideração no mesmo prazo, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.

17.6 – A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar de declaração de inidoneidade será precedida de processo de responsabilização, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.7 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.8 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

17.9 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 – DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS:

18.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para ao fiscal do contrato, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista respectivas, em vigência;

18.2. O pagamento do objeto será efetuado parceladamente consoante os fornecimentos autorizados e solicitados pelo fiscal designado;

18.3. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Paraty, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

18.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos itens, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

18.4.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

18.5. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, a ser informada na proposta, devendo constar os dados da instituição financeira, agência e conta corrente, observadas as normas do sistema financeiro nacional.

18.6. A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Saúde, devidamente identificado com o número de contrato.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.8. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

18.9. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **conforme Declarações de Disponibilidade Orçamentária nº 030 e 34/2026:**

4.4.90.52 – CIS BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-12);
4.4.90.52 – CREAB BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1220-12);
4.4.90.52 – ESF BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-05);
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SAÚDE DA MULHER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

19 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

19.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21, no que lhes for aplicável.

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, após 15 (quinze) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações e consequente aceitação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Serão considerados aceitos os produtos que atenderem às seguintes condições gerais:

- Estarem em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Apresentarem embalagem íntegra, sem avarias, rasgos, amassados, vazamentos ou sinais de violação;
- Possuírem identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Estarem dentro do prazo de validade adequado ao consumo;
- Atenderem às normas sanitárias e de qualidade vigentes.

19.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

19.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

19.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os ornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

19.6. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

19.7. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

19.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

20.1. Homologada a presente licitação, será documento com força de compromisso para futura aquisição a Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI)**, antecedente ou concomitante ao Contrato (**ANEXO XII**), ajuste destinado a subsidiar o sistema de controle, que conterá número de ordem em série anual, número do pregão e do processo administrativo respectivo, órgãos e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário e prazos e condições de entrega pactuadas.

20.2. A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

20.2.1. O prazo para assinatura estipulado neste subitem poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

20.3. Caso a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde terá a prerrogativa de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

20.4. A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Artigo 156, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

20.5. O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas neste Edital, no Contrato de Fornecimento e demais normas aplicáveis.

20.6. O Signatário Detentor terá até 05 (cinco) dias contados da convocação para assinar o Contrato de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação.

20.7. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

20.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor licitado, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação.

20.9. O Fundo Municipal acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato de Fornecimento, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, proveniente desta licitação, fazendo cumprir todas as cláusulas e condições constantes desse ajuste, devendo providenciar as anotações de todas as ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual.

20.10. A Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento serão lavrados em 02 (duas) vias.

20.11. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato ou da íntegra da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato de Fornecimento no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

20.12. Uma vez assinado o Contrato, cada solicitação de material instruirá o processo que efetivará a contratação por meio de termo próprio denominado Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho que será considerado contrato acessório relativo ao ajuste principal denominado Contrato.

20.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir e requisitar os fornecimentos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

20.14. O exercício da preferência previsto no subitem anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

20.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e,
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.); e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.16.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.17. Aplica-se ao Contrato decorrente do registro de preços o disposto na Lei nº 14.133/21, no que for cabível.

20.18. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados, ficando essas informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.19. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria e Lei nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

21 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

21.1. A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere a Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços, subseção VIII do Decreto Municipal nº 033/2023.
21.2. Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no Decreto Municipal nº 033/2023.

21.2.1. As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados na Ata de Registro de Preços e publicados nos veículos de comunicação pertinentes.

22 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

22.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, e, em especial:

22.1.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

22.1.2 **-** Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

22.2 **-** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

c) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

d) por razões de interesse público devidamente fundamentado;
e) quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

f) a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido ao fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.3 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

22.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

22.5 - No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

22.6 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

22.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

22.8 - Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

22.9 - Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo

estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

22.10 - Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

22.11 - Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 22.1.1 e 22.9 deste Edital, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Le nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

22.12 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

22.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

23.1 – De acordo com o especificado no Termo de Referência **(ANEXO I)**.

24- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

24.1 - À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

24.2 - Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

24.3 - Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

24.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

25 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

25.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.2 - A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº 14.133/21.

26 – DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

26.1 - Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

26.2 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no Art. 125, da Lei n° 14.133/21.

26.3 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

27 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

27.1 - Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente a partir da data de apresentação do orçamento estimado, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

27.2 - Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

27.3 - A licitante vencedora deverá solicitar formalmente a Administração o reajuste dos preços contratados.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

28.2- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

28.3 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

28.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

28.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

28.6 – As decisões referentes a este processo licitatório, bem como os avisos, esclarecimentos, impugnações e resultados, serão comunicados aos proponentes mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, bem como disponibilizados no sítio eletrônico oficial do órgão, sem prejuízo de eventual comunicação direta por meio eletrônico que comprove o recebimento;

28.7 – Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

28.8 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

28.9 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

28.10 – A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

29 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

29.1 **-** Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Proposta;
ANEXO III - Modelo de credenciamento;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de Declaração de não empregar menores;
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de idoneidade;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.
ANEXO X - Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais.
ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XII - Minuta do Contrato.

Paraty, **de ****** de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo o estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e aceitação das propostas.

1.3. A contratação decorrente do presente Termo de referência será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, sob o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

1.4. As especificações técnicas, os quantitativos e os valores estimados de cada item constam dos itens 9 e 10 deste Termo de Referência.

1.5. Os quantitativos indicados são estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, bem como a possibilidade de prorrogação, estão definidos nos subitens 5.8 e 5.9.

02. DA NECESSIDADE DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA b, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A aquisição é necessária para atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o funcionamento adequado das unidades da rede municipal de saúde, visto que os mobiliários existentes apresentam desgaste ou quantitativo insuficiente para suprir a demanda assistencial, o que pode comprometer a qualidade e a segurança dos atendimentos. A aquisição visa garantir, principalmente, condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.3. Inclui-se, ainda, a necessidade de adequação e estruturação dos ambientes do Centro Integrado de Saúde – CIS, unidade em processo de reforma, conforme demanda formalmente apresentada pelo setor requisitante e incorporada ao presente processo administrativo.

2.4. Parte dos quantitativos destina-se à execução de recursos de emendas parlamentares/propostas junto ao Fundo Nacional de Saúde, identificadas nos subitens 9.9 a 9.11. Os bens adquiridos com tais recursos deverão atender às especificações aprovadas nas respectivas propostas e ser identificados, empenhados e pagos de forma segregada, por fonte de recurso, para fins de prestação de contas.

2.5. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em observância ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e de entregas parceladas, conforme a demanda efetiva das diversas unidades de saúde, e pela impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o quantitativo e o momento de cada aquisição, hipóteses previstas na regulamentação do SRP.

2.7. O parcelamento do objeto em itens (art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) é técnica e economicamente viável, pois os bens pertencem a segmentos de mercado distintos (mobiliário, eletrodomésticos, climatização e eletrônicos), o que amplia a competitividade sem prejuízo à padronização.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA):

3.1. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

3.1.1. A contratação contempla o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, fabricados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item, observadas as normas técnicas, de segurança, qualidade, desempenho e, quando aplicáveis, as exigências dos órgãos reguladores e certificadores competentes.

3.1.2. A solução foi estruturada de forma a contemplar todo o ciclo de vida dos bens, abrangendo, conforme a natureza de cada item:

a) fabricação e fornecimento dos bens de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) acondicionamento e embalagem adequados para proteção dos produtos durante o transporte e manuseio;

c) transporte, carga, descarga e entrega dos bens nos locais indicados pela Administração;

d) montagem e instalação dos bens que, por sua natureza, demandem tais serviços, observadas as especificações do fabricante e as orientações da Administração;

e) disponibilização de manuais de utilização, instalação, operação e manutenção, quando aplicáveis;

f) prestação da garantia técnica durante o período estabelecido neste Termo de Referência;

g) realização de assistência técnica e manutenção corretiva, quando aplicáveis, durante o período de garantia;

h) substituição, reparação ou correção dos bens que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades;

i) fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à solução de problemas abrangidos pela garantia, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de defeito de fabricação ou falha abrangida pela garantia;

j) adoção de medidas destinadas à adequada destinação das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, sempre que aplicável e observada a legislação ambiental pertinente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.1.3. Os bens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, devidamente protegidos contra impactos, umidade, poeira e demais condições que possam comprometer sua integridade, devendo apresentar identificação suficiente para permitir a conferência do produto, fabricante, modelo, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação ou pelo fabricante.

3.1.4. Os produtos deverão ser entregues em conformidade integral com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e da respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a entrega de produto de qualidade, capacidade, desempenho ou características inferiores às estabelecidas.

3.1.5. Quando houver exigência de certificação, registro, homologação, selo de conformidade ou atendimento a norma técnica específica para determinado produto, a Contratada deverá comprovar o respectivo atendimento, sempre que solicitado pela Administração, observada a legislação aplicável ao item.

3.1.6. Para os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, deverão ser observadas as exigências de segurança elétrica, eficiência energética, tensão de alimentação e demais características técnicas estabelecidas nas especificações de cada item, inclusive certificações compulsórias eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.

3.1.7. Para os mobiliários destinados às atividades administrativas e assistenciais, deverão ser observados, quando aplicáveis, os requisitos de ergonomia, segurança, resistência, estabilidade, durabilidade, facilidade de higienização e demais normas técnicas pertinentes à finalidade de utilização.

3.1.8. Considerando que os bens serão destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a solução deverá proporcionar condições adequadas de utilização, segurança, funcionalidade, conforto, durabilidade e manutenção, de modo a assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

3.1.9. A contratação será executada mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, não constituindo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando cada fornecimento condicionado à demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.1.10. Os custos relativos a transporte, frete, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, quando aplicáveis, bem como demais despesas necessárias à perfeita entrega e

disponibilização dos bens em condições de uso, deverão estar incluídos nos preços propostos, não sendo admitida cobrança adicional por tais serviços.

3.1.11. A solução deverá considerar a durabilidade e a manutenção dos bens como fatores de economicidade, priorizando-se produtos que apresentem adequada relação entre qualidade, desempenho, vida útil, custos de manutenção e preço de aquisição, sem prejuízo da observância das especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

3.1.12. Durante o período de garantia, constatada a existência de defeito, vício, avaria ou desconformidade abrangida pela garantia, a Contratada deverá realizar, às suas expensas, o reparo, a correção ou a substituição do bem, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.13. A solução deverá assegurar que os bens permaneçam adequados ao uso durante sua vida útil, mediante observância das orientações de operação, conservação e manutenção estabelecidas pelos respectivos fabricantes e das condições previstas neste Termo de Referência.

3.1.14. Ao final da vida útil dos produtos, quando aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais e de logística reversa pertinentes, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, embalagens, componentes e demais resíduos sujeitos a regulamentação específica.

3.1.15. A solução adotada busca atender integralmente à necessidade administrativa identificada, proporcionando a estrutura física e os equipamentos necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento compatível com a demanda efetiva, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da padronização, da qualidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular e em linha de produção ou comercialização, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados.

4.1.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações do item 10, à proposta aceita e à Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. É vedada a entrega de marca ou

modelo diverso do ofertado, salvo substituição por produto equivalente ou superior, requerida previamente pela Contratada com justificativa e formalmente autorizada pela Administração, sem ônus adicional.

4.1.3. Os produtos deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manual em língua portuguesa, termo de garantia, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), certificados de conformidade e demais documentos exigidos pela legislação ou pelo fabricante.

4.1.4. Os equipamentos elétricos serão fornecidos na tensão indicada na especificação de cada item. Quando a especificação admitir mais de uma tensão, a tensão a ser fornecida constará da Ordem de Fornecimento, conforme as instalações da unidade de destino.

4.2. Especificações, equivalência e vedação ao direcionamento

4.2.1. As especificações constantes do item 10 constituem requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que as atendam integralmente.

4.2.2. As dimensões indicadas como "aproximadas" admitem tolerância de ±5% (cinco por cento), salvo tolerância diversa fixada no próprio item, desde que preservadas a funcionalidade do bem e sua compatibilidade com o ambiente de destino.

4.2.3. Este Termo de Referência não indica marca ou modelo. As referências a normas técnicas (ABNT, NR-17, Inmetro, Anvisa e Anatel) destinam-se exclusivamente a assegurar padrões objetivos de qualidade e segurança.

4.2.4. A comprovação de conformidade com normas técnicas, quando exigida, poderá ser feita por qualquer dos meios previstos no art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos de segurança e de conformidade

4.3.1. Os produtos sujeitos a certificação compulsória do Inmetro, a regularização junto à Anvisa ou a homologação da Anatel deverão apresentar a respectiva regularidade, a ser indicada na proposta e verificada no recebimento.

4.3.2. O mobiliário destinado a áreas assistenciais deverá possuir superfícies lisas, laváveis e resistentes aos produtos usuais de limpeza e desinfecção. O mobiliário de escritório deverá observar os requisitos de ergonomia da NR-17, no que couber.

4.4. Sustentabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

4.4.1. A contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Os critérios de sustentabilidade adotados constam das especificações (eficiência energética, fluidos refrigerantes sem potencial de destruição da camada de ozônio, durabilidade) e não poderão resultar em restrição indevida à competitividade.

4.4.2. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e à proteção dos bens, privilegiando-se materiais recicláveis, sem uso excessivo de material.

4.4.3. A Contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e resíduos gerados na entrega e na montagem, observadas as normas de logística reversa, quando aplicáveis.

4.5. Subcontratação

4.5.1. É vedada a subcontratação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, do objeto, ressalvadas atividades meramente acessórias (como transporte e montagem), previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

4.6. Vedações

4.6.1. Não será admitida a entrega de produtos usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo previsão expressa em sentido contrário para item específico.

4.6.2. Não será admitida a entrega de produto diverso daquele ofertado e aceito pela Administração, salvo substituição formalmente autorizada e desde que comprovadamente equivalente ou superior e não implique prejuízo à Administração.

4.6.3. Não será admitida a cobrança de valores adicionais relativos a frete, entrega, montagem, instalação, deslocamento para assistência técnica ou outros custos que, de acordo com este Termo de Referência, sejam de responsabilidade da Contratada.

4.6.4. As exigências previstas neste item deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, sendo vedada a inclusão de requisitos que não sejam indispensáveis à adequada execução da contratação ou que restrinjam indevidamente o caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Forma de fornecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.1.1. O fornecimento será parcelado, sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ficando cada aquisição condicionada à demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.1.2. O fluxo de cada fornecimento observará as seguintes etapas:

a) **Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho:** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e enviada ao e-mail oficial da Contratada, com a discriminação dos itens, quantitativos, tensão elétrica (quando for o caso) e local de entrega;

b) **Confirmação:** a Contratada deverá confirmar o recebimento da OF em até **2 (dois) dias úteis**; na ausência de confirmação, considera-se recebida na data do envio;

c) **Prazo de entrega:** os bens deverão ser entregues e, quando aplicável, montados no local indicado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

d) **Prorrogação:** o prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido justificado da Contratada apresentado antes do seu vencimento e aceito pela Administração.

5.1.3. A Contratada fica obrigada a entregar qualquer quantitativo solicitado, ainda que unitário, sendo vedada a exigência de faturamento mínimo, de lote mínimo ou a cobrança de frete complementar.

5.1.4. Os custos com frete, descarregamento, transporte vertical (elevadores ou escadas) e movimentação interna até o ambiente de destino estão incluídos no preço unitário registrado.

5.1.5. O descumprimento injustificado do prazo de entrega caracteriza mora da Contratada e sujeita-a às sanções do item 12, sem prejuízo da extinção contratual (art. 137 da Lei nº 14.133/2021) e da convocação dos fornecedores remanescentes registrados.

5.2. Local e horário de entrega

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Vera Cruz, nº 46, Jabaquara, Paraty/RJ, CEP 23970-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h, ou na unidade de saúde do Município indicada na Ordem de Fornecimento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.3. Embalagem e identificação

5.3.1. Os bens deverão ser entregues em embalagens originais lacradas, protegidos contra impactos, umidade e poeira, com identificação da descrição do produto, marca, modelo, fabricante, data de fabricação e número de série, quando houver.

5.4. Montagem e instalação

5.4.1. O mobiliário deverá ser entregue montado ou ser montado pela Contratada no local de destino, sem custo adicional, conforme layout fornecido pela Administração, por profissionais capacitados, com retirada de embalagens e resíduos ao final.

5.4.2. A montagem e a instalação serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1. A Contratada deverá prestar garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas estruturais e oxidação precoce, sem prejuízo da garantia legal prevista nos arts. 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.5.2. Caso a garantia do fabricante seja inferior ao prazo estabelecido, a Contratada deverá complementá-la pelo período restante.

5.5.3. Durante a garantia, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei nº 14.133/2021), incluindo peças, mão de obra e deslocamentos.

5.5.4. Notificada formalmente, a Contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para o primeiro atendimento técnico e de **7 (sete) dias corridos** para a solução definitiva do problema. Não sendo possível o reparo nesse prazo, o bem deverá ser substituído por outro novo, de especificação igual ou superior.

5.5.5. A assistência técnica será prestada no local de instalação (on-site), sem custos de deslocamento, peças ou mão de obra, para os seguintes itens: 3, 4 e 5 (ar-condicionado); 14 e 15 (bebedouros); 25 (fogão); 30 (refrigerador); 6, 10 e 52 (armários); 34 a 37 (longarinas); 41 (mesa de exames) e 53 (macas). Para os demais itens, a assistência poderá ser prestada pela rede autorizada, correndo por conta da Contratada a retirada e a devolução do bem.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.5.6. Os bens deverão ser acompanhados do termo de garantia e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.6. Obrigações do Fornecedor Registrado/Contratado

5.6.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do respectivo instrumento contratual, observando as condições, especificações, quantitativos, prazos, locais e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada e nos documentos que integram a contratação.

5.6.2. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, durante toda a vigência do contrato decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução do objeto.

5.6.3. Assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocado, o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, contado da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente cabíveis.

5.6.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que a solicitação seja devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

5.6.5. Atender às convocações da Administração para fornecimento dos bens registrados, observando rigorosamente os preços, condições, especificações e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, não podendo recusar injustificadamente o fornecimento quando regularmente convocado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5.6.6. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, bem como a recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata, sujeitará o fornecedor às consequências previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6.7. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, marcas/modelos eventualmente ofertados e aceitos, unidades de medida, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a entrega de produto diverso sem prévia autorização formal da Administração, quando juridicamente cabível.

5.6.8. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos, acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação e instalação, certificados, garantias, acessórios, componentes e demais documentos necessários à sua utilização adequada.

5.6.9. Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, de segurança, qualidade, eficiência energética, regulamentações dos órgãos competentes e demais requisitos legais aplicáveis ao objeto, inclusive normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou outros órgãos reguladores, quando exigíveis em razão da natureza de cada item.

5.6.10. Entregar os produtos no prazo, dia, horário e local indicados na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor requisitante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6.11. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, movimentação, acondicionamento e, quando previsto, montagem e instalação dos produtos, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6.12. Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e movimentação, responsabilizando-se pela integridade dos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração.

5.6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

5.6.14. Substituir integralmente, por produto novo e em perfeitas condições, aquele que apresentar defeito de fabricação ou desconformidade que impeça sua utilização adequada, sempre que a natureza do problema assim o exigir ou quando determinado pela fiscalização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as condições de garantia.

5.6.15. Prestar a garantia dos produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela realização dos reparos, substituições ou demais providências necessárias durante o período de garantia, sem transferência de custos indevidos à Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.6.16. Disponibilizar, quando aplicável, assistência técnica autorizada ou rede de atendimento compatível com a natureza dos produtos fornecidos, especialmente para equipamentos que demandem manutenção especializada, observadas as condições e os prazos de garantia estabelecidos.

5.6.17. Arcar com todos os custos decorrentes da correção, reparação, substituição, transporte, retirada e nova entrega de produtos recusados ou que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades, não podendo tais despesas ser repassadas à Administração.

5.6.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, salvo quando expressamente admitido no instrumento convocatório e previamente autorizado pela Administração, nos limites e condições estabelecidos, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela execução.

5.6.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como por todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, deslocamentos, seguros e demais custos incidentes, quando aplicáveis.

5.6.20. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável.

5.6.21. Não alegar, para fins de exclusão ou redução de sua responsabilidade, a existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos danos e prejuízos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

5.6.22. Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, mantendo canal de comunicação efetivo com a Administração para recebimento de notificações, solicitações, ordens de fornecimento e demais comunicações oficiais.

5.6.23. Informar imediatamente à Administração, por intermédio do fiscal ou responsável designado, qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa comprometer, retardar ou impedir, total ou parcialmente, o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando,

sempre que possível, as medidas adotadas para evitar a interrupção ou o atraso no fornecimento.

5.6.24. Comunicar previamente à Administração qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail, representante legal ou demais dados cadastrais necessários à comunicação e à execução da Ata de Registro de Preços, mantendo-os permanentemente atualizados.

5.6.25. Atender às determinações e orientações emitidas pelo gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, desde que compatíveis com as disposições legais, editalícias e contratuais.

5.6.26. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e disponibilizando documentos, informações e evidências necessárias à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

5.6.27. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos produtos fornecidos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na legislação pertinente.

5.6.28. Observar, no que couber, as exigências de sustentabilidade ambiental, social e econômica estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à utilização racional de recursos, à destinação adequada de embalagens e resíduos e à logística reversa, quando aplicável.

5.6.29. Não alterar as características, especificações ou condições dos produtos registrados sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e no instrumento convocatório.

5.6.30. Cumprir as disposições relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução da contratação, observando a legislação aplicável.

5.6.31. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho e demais disposições legais aplicáveis aos seus empregados, prepostos e terceiros envolvidos na execução do objeto.

5.6.32. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços e condições registrados, observadas as hipóteses legais de alteração, atualização, revisão ou cancelamento dos preços registrados previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.6.33. Observar que a existência de preços registrados não gera direito subjetivo ao fornecedor de exigir a contratação de quantitativos mínimos, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente verificadas pela Administração e às solicitações formalmente emitidas durante a vigência da Ata, nos termos da legislação aplicável.

5.6.34. Cumprir as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório, neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata.

5.7. Obrigações da Contratante/Órgão Gerenciador

5.7.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

5.7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecedor para a adequada execução do objeto, sempre que solicitados e pertinentes ao fornecimento.

5.7.3. Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, contendo, sempre que aplicável, a especificação do produto, quantidade, local, prazo e demais condições necessárias à execução do fornecimento.

5.7.4. Receber os produtos provisória ou definitivamente, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável, verificando sua quantidade, qualidade, especificações, integridade e conformidade com a contratação.

5.7.5. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais requisitos estabelecidos, solicitando ao fornecedor a substituição, correção ou complementação necessária, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

5.7.6. Designar gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

5.7.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento dos prazos, condições, especificações, qualidade e demais obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.7.8. Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades constatadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.7.9. Notificar formalmente o fornecedor acerca de falhas, defeitos, irregularidades ou descumprimentos identificados, estabelecendo, quando cabível, prazo para correção, substituição ou regularização.

5.7.10. Exigir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

5.7.11. Solicitar, sempre que necessário e nos termos da legislação aplicável, informações e documentos destinados à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor.

5.7.12. Verificar, quando cabível, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, especialmente nas hipóteses previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços e antes da realização de novas contratações decorrentes da Ata, adotando as providências necessárias quando constatada eventual incompatibilidade.

5.7.13. Não exigir do fornecedor obrigações que não tenham sido previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, ressalvadas as determinações decorrentes da legislação aplicável.

5.7.14. Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, após o cumprimento das condições de fornecimento e o regular recebimento do objeto, observados os preços registrados, as condições estabelecidas na Ata e os procedimentos de liquidação e pagamento adotados pela Administração.

5.7.15. Comunicar ao fornecedor, por escrito, as irregularidades identificadas na execução do objeto, indicando, quando possível, as providências necessárias para sua regularização.

5.7.16. Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as condições necessárias para o recebimento, instalação ou utilização dos produtos, desde que tais providências estejam previstas no Termo de Referência ou na contratação.

5.7.17. Fornecer ao fornecedor as informações necessárias ao cumprimento das Ordens de Fornecimento, especialmente quanto aos locais e condições de entrega, respeitados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.7.18. Adotar as providências administrativas necessárias diante de descumprimentos contratuais ou da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à apuração de

responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7.19. Promover, quando cabível, os procedimentos relativos à alteração, atualização, revisão, negociação ou cancelamento dos preços registrados, observando as hipóteses, condições e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável e na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

5.7.20. Comunicar ao fornecedor as decisões administrativas que possam afetar a execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, observados os meios e prazos estabelecidos na legislação e nos instrumentos da contratação.

5.7.21. Assegurar que os pagamentos realizados estejam vinculados aos produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados, observando-se as condições estabelecidas na contratação.

5.7.22. Verificar, no recebimento, a integridade dos produtos, inclusive quanto à embalagem, identificação, quantidade, marca/modelo ofertado, especificações técnicas, acessórios e demais características exigidas.

5.7.23. Exigir, quando previsto para o respectivo item, a apresentação de certificados, manuais, termos de garantia, comprovantes de assistência técnica, documentos de regularidade ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

5.7.24. Manter registros e documentos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, de forma a possibilitar o acompanhamento, controle, fiscalização e auditoria da contratação.

5.7.25. Observar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

5.7.26. Cumprir as demais obrigações atribuídas à Administração pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, pelo Termo de Referência, pelos contratos ou instrumentos equivalentes e pela Lei nº 14.133/2021.

5.8. Vigência da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5.8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

5.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados na Ata.

5.9. Formalização e vigência dos contratos

5.9.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato ou por instrumento equivalente (Nota de Empenho), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.9.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. As obrigações de garantia e de assistência técnica subsistem pelo prazo previsto no subitem 5.5, ainda que encerrada a vigência contratual.

5.9.3. Os contratos poderão ser alterados quantitativamente nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f")

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 (art. 115, caput).

6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais designados, ou por seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 17 a 26 do Decreto Municipal nº 033/2023.

6.3. Fiscalização técnica

6.3.1. O fiscal técnico acompanhará a execução para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, registrando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências e as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos.

6.3.2. Identificada inexatidão ou irregularidade, o fiscal notificará a Contratada, fixando prazo para a correção, e informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência.

6.3.3. Ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas serão comunicadas imediatamente ao gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

6.4. Fiscalização administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes.

6.4.2. Em caso de descumprimento de obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor as providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros formais da execução (ordens de fornecimento, termos de recebimento, registros de ocorrências, alterações e prorrogações) e elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações.

6.5.2. O gestor acompanhará os registros dos fiscais, informando à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.6. As comunicações entre a Administração e a Contratada serão realizadas por escrito, preferencialmente por e-mail oficial, admitindo-se a comunicação verbal apenas em caráter excepcional, com posterior registro.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, pelo responsável da área demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de referência e na proposta.

7.1.2 Os bens fornecidos e instalados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a conferência quantitativa e qualitativa minuciosa de cada item. O fiscal do contrato atestará formalmente que os bens entregues correspondem

exatamente ao exigido no edital (voltagem, marcas aceitas, certificações NR 17 e ausência de avarias.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. Caso os equipamentos ou mobiliários apresentem divergências técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, a Contratada será notificada para providenciar a substituição integral do lote rejeitado no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus financeiro para a Administração.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e qualidade dos bens entregues, nem por vícios redibitórios ou ocultos verificados posteriormente, nos termos do Código Civil Brasileiro.

7.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente aos quantitativos de bens efetivamente entregues, após o recebimento definitivo de cada parcela pela fiscalização do contrato, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.2.2. Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá encaminhar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde:

a) Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregues, contendo a descrição clara dos bens, quantidades, valores unitários e totais, além do número do processo administrativo e da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;

b) Prova de regularidade fiscal e trabalhista atualizada, composta pelas certidões de regularidade com o FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa da União.

7.2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** contados da data do protocolo final da documentação completa e do ateste da Nota Fiscal, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica na conta corrente indicada pela Contratada.

7.2.4. Nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a Administração observará a ordem cronológica de exigibilidade de suas obrigações de pagamento para cada categoria de contratos, salvo situações de excepcional interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, por meio de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de Habilitação:

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social; trabalhista e qualificação técnica estão condicionadas aos artigos 62 a 69 da Lei n° 14.133/21.

8.3. Aceitabilidade da proposta

8.3.1. A proposta deverá indicar, para cada item, a marca, o modelo e o fabricante do produto ofertado, acompanhada de catálogo, folder ou ficha técnica que permita verificar o atendimento às especificações.

8.3.2. Para os itens sujeitos a certificação compulsória do Inmetro, regularização na Anvisa ou homologação da Anatel, a proposta deverá indicar o número do registro, certificado ou homologação correspondente.

8.3.3. Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, catálogo, folder ou ficha técnica complementar para verificação objetiva do atendimento às especificações.

8.3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123/2006)

8.3.4.1 DA JUSTIFICATIVA PARA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em estrito cumprimento ao disposto no Art. 170, inciso IX, da Constituição Federal, e por força do Art. 47 e Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, estabelece-se a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de grande volume e natureza divisível.

b) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA:

b.1. Divisibilidade do Objeto: Os bens acima listados são de natureza estritamente divisível, visto que são fornecidos em unidades independentes. A divisão do quantitativo

global em cota principal e cota reservada não acarreta prejuízo ao complexo do objeto, perda de qualidade ou dificuldade logística para a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os critérios de padronização visual, ergonômica (NR-17) e certificações de qualidade (ABNT/INMETRO) são idênticos e obrigatórios para ambas as cotas.

b.2. Ampliação da Competitividade e Mitigação de Riscos: A criação da cota reservada atua como instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional, permitindo que fornecedores de menor porte, que eventualmente não possuam capacidade logística ou financeira para suportar o fornecimento integral do lote (75%), possam disputar frações economicamente viáveis. Adicionalmente, a pluralidade de fornecedores contratados mitiga o risco de desabastecimento da rede municipal de saúde caso a empresa vencedora da cota principal incorra em incapacidade operacional ou atrasos de entrega.

b.3. Economicidade e Obtenção da Proposta Mais Vantajosa: Conforme preceitua o Art. 48, § 2º da LC nº 123/2006, o valor homologado na cota reservada não poderá ser superior ao preço adjudicado na cota de ampla concorrência (cota principal). Caso os lances finais da cota reservada resultem em valores superiores, a Administração procederá à negociação junto ao licitante MPE para que este iguale o seu preço ao da cota principal, garantindo a total economicidade do certame.

b.4. Regra de Salvaguarda do Abastecimento: Na hipótese de inexistirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP aptos a cumprir as exigências do edital, ou caso a manutenção da cota reservada se mostre manifestamente desvantajosa para a Administração por ausência de propostas válidas, a cota de 25% será automaticamente revertida e adjudicada em favor do vencedor da cota principal (ampla concorrência), estendendo-se a este o quantitativo total, com o objetivo de evitar o fracasso parcial do certame e assegurar o atendimento contínuo das unidades de saúde.

9. DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE REQUISITANTE

9.0. Os quantitativos abaixo foram estimados pelas unidades requisitantes e estão consolidados no item 10. A coluna "Item" remete ao item correspondente do Quadro Consolidado, onde consta a especificação técnica completa, que é única para todas as unidades.

9.1 – Estratégia de Saúde da Família – ESF			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
06	Armário alto 2 portas – cinza claro	Unid.	20
09	Gaveteiro volante 3 gavetas – cinza claro	Unid.	30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.1 – Estratégia de Saúde da Família – ESF			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
13	Bebedouro de pressão tipo coluna	Unid.	20
15	Cadeira giratória tipo presidente	Unid.	04
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	50
19	Cadeira fixa empilhável em polipropileno	Unid.	80
25	Forno micro-ondas 20 litros	Unid.	03
32	Lixeira com pedal 50 litros	Unid.	50
33/34	Longarina em aço 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	150
35/36	Longarina em polipropileno 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	80
39	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – cinza claro	Unid.	36
42	Purificador de água de parede	Unid.	10
44	Suporte para CPU com rodízios	Unid.	80

9.2 – Almoxarifado			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
02	Apoio para os pés ergonômico	Unid.	10
06	Armário alto 2 portas – cinza claro	Unid.	12
08	Arquivo de aço 4 gavetas	Unid.	10
09	Gaveteiro volante 3 gavetas – cinza claro	Unid.	22
15	Cadeira giratória tipo presidente	Unid.	50
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
18	Cadeira giratória tipo secretária, sem braços	Unid.	01
19	Cadeira fixa empilhável em polipropileno	Unid.	20
24	Fogão 4 bocas	Unid.	01
27	Fragmentadora de papel	Unid.	02
32	Lixeira com pedal 50 litros	Unid.	20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.2 – Almoxarifado			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
33/34	Longarina em aço 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
35/36	Longarina em polipropileno 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
39	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – cinza claro	Unid.	11
43	Sanduicheira/grill elétrico	Unid.	01
44	Suporte para CPU com rodízios	Unid.	13

9.3 – Centro Integrado de Saúde – CIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
06	Armário alto 2 portas – cinza claro	Unid.	10
08	Arquivo de aço 4 gavetas	Unid.	10
09	Gaveteiro volante 3 gavetas – cinza claro	Unid.	25
15	Cadeira giratória tipo presidente	Unid.	10
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
19	Cadeira fixa empilhável em polipropileno	Unid.	20
32	Lixeira com pedal 50 litros	Unid.	20
33/34	Longarina em aço 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
35/36	Longarina em polipropileno 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
39	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – cinza claro	Unid.	12
44	Suporte para CPU com rodízios	Unid.	40

9.4 – Vigilância Sanitária			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
08	Arquivo de aço 4 gavetas	Unid.	02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.4 – Vigilância Sanitária			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
09	Gaveteiro volante 3 gavetas – cinza claro	Unid.	03
15	Cadeira giratória tipo presidente	Unid.	02
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	02

9.5 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
08	Arquivo de aço 4 gavetas	Unid.	10
12	Batedeira planetária	Unid.	01
13	Bebedouro de pressão tipo coluna	Unid.	01
15	Cadeira giratória tipo presidente	Unid.	05
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	20
19	Cadeira fixa empilhável em polipropileno	Unid.	25
21	Conjunto de mesa com 4 cadeiras plásticas	Conj.	10
22	Estante de aço com 5 prateleiras	Unid.	10
25	Forno micro-ondas 20 litros	Unid.	02
28	Frigobar 90 litros	Unid.	01
30	Liquidificador de alta rotação (uso profissional) 4 L	Unid.	01
31	Liquidificador 1.400 W	Unid.	01
35/36	Longarina em polipropileno 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	10
41	Multiprocessador de alimentos	Unid.	01
43	Sanduicheira/grill elétrico	Unid.	02
45	Ventilador de coluna	Unid.	10
46	Ventilador de mesa 40 cm	Unid.	04
47	Ventilador de parede comercial 60 cm	Unid.	06

9.6 – Laboratório Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)	UNID.	QUANT.
05	Ar-condicionado split inverter 24.000 BTU/h	Unid.	03

9.7 – Tratamento Fora do Domicílio – TFD			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
01	Aparelho celular (smartphone) 5G	Unid.	01
04	Ar-condicionado split inverter 18.000 BTU/h	Unid.	02
13	Bebedouro de pressão tipo coluna	Unid.	02
24	Fogão 4 bocas	Unid.	01
25	Forno micro-ondas 20 litros	Unid.	01
29	Refrigerador (geladeira) 300 litros frost free	Unid.	01

9.8 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
06	Armário alto 2 portas – cinza claro	Unid.	16
07	Armário superior suspenso 3 portas	Unid.	16
10	Armário técnico odontológico (3 módulos)	Unid.	16
15	Cadeira giratória tipo presidente	Unid.	03
20	Carrinho auxiliar odontológico (gaveteiro)	Unid.	16
30	Liquidificador de alta rotação (uso profissional) 4 L	Unid.	01
31	Liquidificador 1.400 W	Unid.	01
32	Lixeira com pedal 50 litros	Unid.	32
38	Mesa auxiliar para estufa/autoclave	Unid.	16
39	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – cinza claro	Unid.	16
42	Purificador de água de parede	Unid.	03

9.9 – Estratégia de Saúde da Família – Emenda/Proposta nº 12640342000125005			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
13	Bebedouro de pressão tipo coluna	Unid.	11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.9 – Estratégia de Saúde da Família – Emenda/Proposta nº 12640342000125005			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	53
25	Forno micro-ondas 20 litros	Unid.	11
29	Refrigerador (geladeira) 300 litros frost free	Unid.	11
35/36	Longarina em polipropileno 3 lugares (cota principal + cota reservada)	Unid.	33
39	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – cinza claro	Unid.	23
40	Mesa de exames com armário	Unid.	11

9.10 – Centro de Reabilitação – CREAB – Emendas nº 12640.342000/1220-23 e nº 12640.342000/1220-12 (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 38/2025)			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
11	Balde/lixeira em aço inox com pedal	Unid.	01
14	Bebedouro de coluna – água natural e gelada (CREAB)	Unid.	01
23	Estante de aço reforçada (CREAB)	Unid.	01
26	Forno micro-ondas 26 a 30 litros	Unid.	01
37	Mesa auxiliar em aço inox	Unid.	01

9.11 – Centro Integrado de Saúde – CIS – Emenda nº 12640.342000/1250-12			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
03	Ar-condicionado split inverter 9.000 BTU/h	Unid.	03
09	Gaveteiro volante 3 gavetas – cinza claro	Unid.	01
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	01
39	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – cinza claro	Unid.	05

9.12 – Centro Integrado de Saúde – CIS – quantitativo complementar			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.12 – Centro Integrado de Saúde – CIS – quantitativo complementar			
ITEM	**DESCRIÇÃO (especificação completa no item 10)**	**UNID.**	**QUANT.**
48	Mesa de escritório/consultório 2 gavetas – branca	Unid.	10
16/17	Cadeira giratória executiva (cota principal + cota reservada)	Unid.	10
49	Cadeira fixa estofada (interlocutor)	Unid.	20
50	Televisor Smart TV 32"	Unid.	01
51	Armário alto 2 portas – branco	Unid.	10
52	Longarina em aço 3 lugares – modelo aeroporto (CIS)	Unid.	20
53	Maca hospitalar tubular com cabeceira regulável	Unid.	12
54	Gaveteiro volante 3 gavetas – branco	Unid.	20
13	Bebedouro de pressão tipo coluna	Unid.	03

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i")

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 846.604,82 (oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cuja memória de cálculo e documentos de suporte constam do processo administrativo.

10.2. Quadro consolidado de itens, especificações e valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) 5G** Smartphone compatível com as redes 5G em operação no Brasil; processador octa-core; memória RAM mínima de 8 GB; armazenamento interno mínimo de 256 GB; tela mínima de 6,1 polegadas com resolução Full HD+ ou superior; sistema operacional Android ou iOS em versão vigente, com suporte a atualizações de segurança; câmera traseira principal com resolução mínima de 48 MP e câmera frontal; Wi-Fi, Bluetooth e GPS; bateria com capacidade mínima de 3.300 mAh. Acompanha carregador de parede, cabo de dados e manual em língua portuguesa. Produto homologado pela Anatel.	Unid.	Exclusiva M E/EPP	01	R$1.902,00	R$ 1.902,00
02	**APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO** Apoio para os pés em conformidade com as diretrizes da NR-17. Plataforma em material de alta resistência (poliestireno de alto impacto, polipropileno ou estrutura metálica com plataforma plástica), superfície de apoio com dimensões mínimas de 40 x 30 cm, antiderrapante ou com ranhuras. Inclinação ajustável (livre/oscilante ou por regulagem), com variação angular mínima de 0° a 15°. Base ou sapatas antiderrapantes.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	10	R$ 60,77	R$ 607,70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H** Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (unidade evaporadora e unidade condensadora), capacidade nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, ciclo somente frio, compressor com tecnologia inverter. Classificação de eficiência energética "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/Inmetro) vigente. Fluido refrigerante HFC sem potencial de destruição da camada de ozônio (R-32 ou R-410A). Controle remoto sem fio com funções de temporizador (timer), modo noturno (sleep) e ajuste de velocidade. Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz. Fornecimento sem instalação, conforme subitem 5.4.3.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	03	R$2.475,19	R$ 7.425,57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	**AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H** Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (unidade evaporadora e unidade condensadora), capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo somente frio, compressor com tecnologia inverter. Classificação de eficiência energética "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/Inmetro) vigente. Fluido refrigerante HFC sem potencial de destruição da camada de ozônio (R-32 ou R-410A). Controle remoto sem fio com funções de temporizador (timer), modo noturno (sleep) e ajuste de velocidade. Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz. Fornecimento sem instalação, conforme subitem 5.4.3.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	02	R$4.133,48	R$ 8.266,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H** Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall (unidade evaporadora e unidade condensadora), capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo somente frio, compressor com tecnologia inverter. Classificação de eficiência energética "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE/Inmetro) vigente. Fluido refrigerante HFC sem potencial de destruição da camada de ozônio (R-32 ou R-410A). Controle remoto sem fio com funções de temporizador (timer), modo noturno (sleep) e ajuste de velocidade. Alimentação elétrica 220 V / 60 Hz. Fornecimento sem instalação, conforme subitem 5.4.3.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	03	R$5.338,93	R$ 16.016,79
06	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS – BRANCO** Armário alto de 2 (duas) portas, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico, 3 (três) prateleiras internas, fechadura com chave única que trave as 2 (duas) portas (fornecido com 2 chaves), pés niveladores e puxadores em PVC ou metal. Cor branca. Dimensões aproximadas: 160 cm (A) x 90 cm (L) x 40 cm (P). Atendimento à ABNT NBR 13961, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	10	R$ 940,43	R$ 9.404,30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	**ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS – CINZA CLARO** Armário alto de 2 (duas) portas, confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico, 3 (três) prateleiras internas, fechadura com chave única que trave as 2 (duas) portas (fornecido com 2 chaves), pés niveladores e puxadores em PVC ou metal. Cor cinza claro. Dimensões aproximadas: 160 cm (A) x 90 cm (L) x 40 cm (P). Atendimento à ABNT NBR 13961, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	58	R$1.012,10	R$ 58.701,80
08	**ARMÁRIO SUPERIOR SUSPENSO 3 PORTAS** Armário superior suspenso para fixação em parede, com 3 (três) portas e 2 (duas) prateleiras internas. Estrutura em MDF resistente à umidade (MDF RU/hidrofugado) com espessura mínima de 15 mm, fitas de borda em PVC ou ABS aplicadas com adesivo PUR ou equivalente; superfícies lisas, laváveis e resistentes aos produtos usuais de limpeza e desinfecção. Acompanha sistema de fixação. Cor branca. Dimensões aproximadas: 58 cm (A) x 120 cm (L) x 37 cm (P).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	16	R$ 709,45	R$ 11.351,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	**ARMÁRIO TÉCNICO ODONTOLÓGICO (3 MÓDULOS)** Armário técnico para consultório odontológico composto por 3 (três) módulos conjugados: módulo pia (com abertura para cuba), módulo gaveteiro com 5 (cinco) gavetas e módulo com portas e prateleiras internas reguláveis. Tampo em peça única. Estrutura em MDF resistente à umidade (MDF RU/hidrofugado), com fitas de borda aplicadas com adesivo PUR ou equivalente; acabamento texturizado, lavável e resistente aos produtos usuais de desinfecção; puxadores metálicos; rodapé recuado. Dimensões aproximadas: 155 cm (L) x 53 cm (P) x 85 cm (A). Acompanham: cuba de embutir em aço inoxidável, redonda, com diâmetro aproximado de 30 cm; torneira de bancada em aço inoxidável, 1 furo, acionamento de ¼ de volta; e sistema de acionamento da torneira por pedal, de uso odontológico. Montagem conforme subitem 5.4.2.	Unid.	Cota reservada ME/EPP (25%)	04	R$5.018,67	R$ 20.074,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS** Arquivo vertical em aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, corpo em chapa de aço com espessura mínima equivalente à chapa nº 26, tratamento anticorrosivo (fosfatização ou equivalente) e pintura eletrostática a pó. Gavetas com suporte interno para pastas suspensas e deslizamento por trilhos metálicos com roldanas ou sistema telescópico. Fechadura com travamento simultâneo das gavetas, fornecida com 2 (duas) chaves. Dimensões aproximadas: 133 cm (A) x 47 cm (L) x 57 cm (P). Cor cinza.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	32	R$1.206,18	R$ 38.597,76
11	**BALDE/LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL** Lixeira (balde) em aço inoxidável com acionamento por pedal, tampa articulada, capacidade entre 30 e 49 litros, superfícies lisas, não porosas e de fácil higienização, adequada ao uso em ambientes clínicos.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 424,10	R$ 424,10
12	**BATEDEIRA PLANETÁRIA** Batedeira planetária com potência mínima de 700 W, tigela em aço inoxidável com capacidade mínima de 4 litros, no mínimo 3 (três) velocidades, acompanhada de batedor, misturador e gancho para massas. Tensão 127 V.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 730,44	R$ 730,44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	**BEBEDOURO DE COLUNA – ÁGUA NATURAL E GELADA (CREAB)** Bebedouro tipo coluna para uso contínuo, com refrigeração eletrônica ou por compressor, fornecimento de água natural e gelada por 2 (duas) torneiras independentes, alimentação pela rede hidráulica (pressão de trabalho de 4 a 40 m.c.a.), corpo em plástico atóxico ou aço inoxidável, base estável. Tensão bivolt. Conformidade com a ABNT NBR 13972 e certificação do Inmetro, quando compulsória.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 996,77	R$ 996,77
14	**BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA** Bebedouro de água refrigerada tipo pressão (conectado à rede hidráulica), modelo coluna/pedestal, para uso coletivo, com elemento filtrante integrado, gabinete em aço inoxidável e/ou plástico de alta resistência, saídas de água com acionamento para jato e copo, superfícies lisas e de fácil higienização. Tensão 127 V ou bivolt. Conformidade com a ABNT NBR 13972 e certificação do Inmetro, quando compulsória.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	37	R$1.377,49	R$ 50.967,13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	**CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO** Cadeira fixa individual, empilhável, sem braços. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, formato anatômico, encosto fechado. Estrutura em tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Base fixa de 4 (quatro) pés com ponteiras plásticas antiderrapantes. Capacidade mínima de 110 kg. Cor cinza (assento, encosto e estrutura).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	145	R$ 236,95	R$ 34.357,75
16	**CADEIRA FIXA ESTOFADA (INTERLOCUTOR)** Cadeira fixa tipo interlocutor, sem braços. Estrutura em tubo de aço com diâmetro mínimo de 3/4" e pintura eletrostática. Assento e encosto estofados com espuma injetada de espessura mínima de 4 cm, revestidos em material sintético (couro sintético) lavável. Assento com dimensões aproximadas de 41 x 39 cm; altura total aproximada de 83 cm. Capacidade mínima de 110 kg. Cor preta.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	20	R$ 719,34	R$ 14.386,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** Cadeira giratória de escritório tipo executiva, em conformidade com a NR-17 e com a ABNT NBR 13962. Assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 45 kg/m³; revestimento em tecido poliéster ou material sintético de alta resistência, na cor preta. Mecanismo tipo back system ou similar, com regulagem independente de altura e inclinação do encosto e travamento em múltiplas posições. Regulagem de altura do assento por coluna a gás (classe 3 ou superior). Braços com regulagem de altura. Base giratória tipo estrela com 5 (cinco) hastes em aço com capa de proteção ou em nylon/poliamida de alta resistência, com rodízios duplos.	Unid.	Cota principal (75%) – ampla concorrência	132	R$ 997,60	R$131.683,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA** Cadeira giratória de escritório tipo executiva, em conformidade com a NR-17 e com a ABNT NBR 13962. Assento e encosto com estrutura em compensado multilaminado ou polipropileno injetado, estofados com espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 45 kg/m³; revestimento em tecido poliéster ou material sintético de alta resistência, na cor preta. Mecanismo tipo back system ou similar, com regulagem independente de altura e inclinação do encosto e travamento em múltiplas posições. Regulagem de altura do assento por coluna a gás (classe 3 ou superior). Braços com regulagem de altura. Base giratória tipo estrela com 5 (cinco) hastes em aço com capa de proteção ou em nylon/poliamida de alta resistência, com rodízios duplos.	Unid.	Cota reservada ME/EPP (25%)	44	R$ 997,60	R$ 43.894,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE** Cadeira giratória tipo presidente, com apoio de cabeça (encosto alto ou apoio acoplado). Encosto em tela mesh com apoio lombar ajustável; assento estofado em espuma com densidade mínima de 33 kg/m³, revestido em tecido. Regulagem de altura do assento por coluna a gás. Braços com apoio, fixos ou reguláveis. Base giratória tipo estrela com 5 (cinco) hastes, em aço cromado, aço com capa ou nylon de alta resistência, com rodízios duplos em nylon. Capacidade mínima de 150 kg. Altura total regulável aproximada de 104 a 118 cm. Cor preta. Atendimento à NR-17 e à ABNT NBR 13962, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	18	R$1.570,43	R$ 28.267,74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS** Cadeira giratória tipo secretária, sem braços. Base tipo estrela com 5 (cinco) hastes em nylon, polipropileno de alta resistência ou aço com capa; rodízios duplos. Coluna com pistão a gás e capa telescópica/sanfonada. Assento com estrutura em madeira compensada ou polipropileno, espuma com densidade mínima D-23, dimensões mínimas de 44 cm (L) x 42 cm (P). Encosto com estrutura em madeira compensada ou polipropileno, espuma com densidade mínima D-20, dimensões mínimas de 40 cm (L) x 30 cm (A), com regulagem de altura. Mecanismo de contato permanente ou similar, com ajuste de inclinação do encosto. Revestimento em tecido poliéster, vinil ou material sintético de fácil limpeza, na cor preta. Capacidade mínima de 100 kg. Atendimento à NR-17 e à ABNT NBR 13962, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 649,17	R$ 649,17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	**CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO (GAVETEIRO)** Carrinho auxiliar para consultório odontológico, tipo gaveteiro, com 6 (seis) gavetas montadas em corrediças telescópicas metálicas, rodízios, estrutura em MDF entregue montada, acabamento branco fosco texturizado, compatível com os procedimentos de higienização clínica. Dimensões aproximadas: 75 cm (A) x 50 cm (L) x 40 cm (P).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	16	R$1.534,33	R$ 24.549,28
22	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS** Conjunto composto por 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras em polipropileno, estrutura monobloco, para uso interno e externo, superfície lavável, cor branca. As cadeiras deverão possuir certificação do Inmetro aplicável a cadeiras plásticas monobloco e atender à norma ABNT pertinente.	Conj.	Exclusiva ME/EPP	10	R$ 500,33	R$ 5.003,30
23	**ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS** Estante em aço, desmontável, com 5 (cinco) prateleiras em chapa nº 22 (mínimo) e colunas em chapa nº 16 (mínimo), reforço traseiro em "X", acabamento em pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: 148 cm (A) x 92 cm (L) x 42 cm (P).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	10	R$ 926,33	R$ 9.263,30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	**ESTANTE DE AÇO REFORÇADA (CREAB)** Estante em aço com pintura eletrostática, prateleiras em chapa nº 18 (mínimo) com capacidade mínima de 100 kg por prateleira, colunas em chapa nº 14 (mínimo) com perfil aproximado de 40 x 40 mm, travessas e reforço intermediário. Dimensões aproximadas: 198 cm (A) x 92,5 cm (L) x 42 cm (P).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 703,20	R$ 703,20
25	**FOGÃO 4 BOCAS** Fogão de piso com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos 1 (um) de dupla ou tripla chama, grades individuais, acendimento automático das bocas e do forno, forno com capacidade mínima de 60 litros e vidro interno removível, válvula de segurança (corta-gás) no forno, alimentação a gás (GLP), tensão bivolt, cor branca. Produto com certificação do Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	02	R$1.162,39	R$ 2.324,78
26	**FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS** Forno micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros, potência de consumo mínima de 1.100 W (ou potência útil de saída mínima de 700 W), painel de controle digital, funções de aquecer e descongelar, prato giratório em vidro, porta com visor. Tensão 127 V ou 220 V, conforme indicado na Ordem de Fornecimento. Produto com ENCE/Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	17	R$1.007,49	R$ 17.127,33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	**FORNO MICRO-ONDAS 26 A 30 LITROS** Forno micro-ondas com capacidade entre 26 e 30 litros, potência de consumo mínima de 1.100 W, painel de controle eletrônico, prato giratório, porta com visor. Tensão 127 V. Produto com ENCE/Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 919,33	R$ 919,33
28	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** Fragmentadora de papel com capacidade mínima de corte de 18 folhas A4 (75 g/m²) por passada, corte em partículas (micro corte), potência mínima do motor de 320 W, cesto com capacidade mínima de 30 litros, parada automática em caso de atolamento. Tensão 127 V.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	02	R$2.066,60	R$ 4.133,20
29	**FRIGOBAR 90 LITROS** Frigobar com capacidade mínima de 90 litros, prateleiras internas removíveis ou reguláveis, cor branca, tensão 127 V. Produto com ENCE/Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$1.485,33	R$ 1.485,33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	**GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS – BRANCO** Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para materiais e 1 (uma) gaveta para pastas suspensas, ou configuração equivalente. Corpo em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; tampo e frentes das gavetas em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC ou ABS. Deslizamento das gavetas por corrediças metálicas com roldanas de nylon ou corrediças telescópicas. Fechadura com 2 (duas) chaves, com travamento, no mínimo, da gaveta superior. 4 (quatro) rodízios em polipropileno ou nylon, sendo no mínimo 2 (dois) com trava. Cor branca. Dimensões externas aproximadas: 44 cm (L) x 63 cm (A) x 54 cm (P).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	20	R$ 677,22	R$ 13.544,40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	**GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS – CINZA CLARO** Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para materiais e 1 (uma) gaveta para pastas suspensas, ou configuração equivalente. Corpo em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; tampo e frentes das gavetas em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em melamínico de baixa pressão, com fita de borda em PVC ou ABS. Deslizamento das gavetas por corrediças metálicas com roldanas de nylon ou corrediças telescópicas. Fechadura com 2 (duas) chaves, com travamento, no mínimo, da gaveta superior. 4 (quatro) rodízios em polipropileno ou nylon, sendo no mínimo 2 (dois) com trava. Cor cinza claro. Dimensões externas aproximadas: 44 cm (L) x 63 cm (A) x 54 cm (P).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	81	R$ 832,45	R$ 67.428,45
32	**LIQUIDIFICADOR 1.400 W** Liquidificador de uso doméstico ou semiprofissional, potência mínima de 1.400 W, jarra com capacidade mínima de 2,5 litros, conjunto de no mínimo 6 (seis) lâminas em aço inoxidável, sistema de segurança contra acionamento sem a jarra encaixada. Tensão 127 V.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	02	R$ 279,87	R$ 559,74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
33	**LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO (USO PROFISSIONAL) 4 L** Liquidificador de alta rotação para uso profissional/semi-industrial, copo com capacidade mínima de 4 litros, lâminas em aço inoxidável, corpo em material de alta resistência, potência mínima de 800 W, adequado para uso contínuo. Tensão 127 V.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	02	R$1.064,10	R$ 2.128,20
34	**LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS** Lixeira retangular em plástico (polipropileno), capacidade de 50 litros, tampa com acionamento por pedal (abertura sem contato manual), material lavável e resistente, cor branca, em conformidade com a RDC Anvisa nº 222/2018, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	122	R$ 278,71	R$ 34.002,62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	**LONGARINA EM AÇO 3 LUGARES** Longarina de 3 (três) lugares, base fixa, para recepções e salas de espera de alto fluxo. Base em formato "Y" ou configuração estabilizadora equivalente, em aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática, com sapatas niveladoras ou protetores de piso. Assentos e encostos em chapa de aço perfurada com espessura mínima de 1,2 mm. Braços laterais e intermediários em aço cromado ou com acabamento equivalente. Viga de sustentação em aço com espessura mínima de 1,8 mm. Dimensões: comprimento total de 170 a 180 cm; profundidade de 60 a 68 cm; altura total de 70 a 80 cm; assento com largura mínima de 48 cm e profundidade mínima de 40 cm; altura do assento ao piso entre 42 e 46 cm. Capacidade mínima de 150 kg por assento. Cor cinza.	Unid.	Cota principal (75%) – ampla concorrência	143	R$1.018,30	R$145.616,90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	**LONGARINA EM AÇO 3 LUGARES** Longarina de 3 (três) lugares, base fixa, para recepções e salas de espera de alto fluxo. Base em formato "Y" ou configuração estabilizadora equivalente, em aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática, com sapatas niveladoras ou protetores de piso. Assentos e encostos em chapa de aço perfurada com espessura mínima de 1,2 mm. Braços laterais e intermediários em aço cromado ou com acabamento equivalente. Viga de sustentação em aço com espessura mínima de 1,8 mm. Dimensões: comprimento total de 170 a 180 cm; profundidade de 60 a 68 cm; altura total de 70 a 80 cm; assento com largura mínima de 48 cm e profundidade mínima de 40 cm; altura do assento ao piso entre 42 e 46 cm. Capacidade mínima de 150 kg por assento. Cor cinza.	Unid.	Cota reservada ME/EPP (25%)	47	R$1.018,30	R$ 47.860,10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
37	**LONGARINA EM AÇO 3 LUGARES – MODELO AEROPORTO (CIS)** Cadeira tipo longarina, modelo aeroporto, com 3 (três) assentos e base fixa, para recepções e salas de espera. Base fixa em formato "Y" em aço cromado, com 4 (quatro) sapatas. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado, com espessura de 1,2 mm. Braços em aço cromado, de formato anatômico, com espessura de 1,2 mm. Base (viga) da longarina com espessura de 1,8 mm. Dimensões totais: 173 cm (C) x 62 cm (P) x 74 cm (A). Encosto: 50 cm (L) x 43 cm (A). Assento: 50 cm (L) x 40 cm (P). Altura do assento ao piso: 35 cm. As dimensões e espessuras admitem a tolerância de ±5% prevista no subitem 4.2.2. Capacidade mínima de 150 kg por assento. Cor cinza.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	20	R$1.227,71	R$ 24.554,20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	**LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES** Longarina de 3 (três) lugares, base fixa, sem braços. Assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência, com aditivo anti-UV, formato anatômico e encosto fechado. Estrutura em tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Ponteiras ou sapatas plásticas de proteção do piso. Capacidade mínima de 110 kg por assento. Cor cinza (assentos, encostos e estrutura).	Unid.	Cota principal (75%) – ampla concorrência	123	R$ 817,47	R$100.548,81
39	**LONGARINA EM POLIPROPILENO 3 LUGARES** Longarina de 3 (três) lugares, base fixa, sem braços. Assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência, com aditivo anti-UV, formato anatômico e encosto fechado. Estrutura em tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Ponteiras ou sapatas plásticas de proteção do piso. Capacidade mínima de 110 kg por assento. Cor cinza (assentos, encostos e estrutura).	Unid.	Cota reservada ME/EPP (25%)	40	R$ 817,47	R$32.698,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	**MACA HOSPITALAR TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL** Maca para exame e atendimento clínico, estrutura em aço tubular com acabamento resistente à corrosão e adequado à rotina de limpeza e desinfecção, sem arestas ou rebarbas. Cabeceira regulável com no mínimo 5 (cinco) posições. Leito estofado com base rígida, espuma de densidade mínima D-28, revestimento impermeável, liso e lavável. Dimensões aproximadas (montada): 180 cm (C) x 60 cm (L) x 60 cm (A). Capacidade de carga estática mínima de 250 kg. Suporte para rolo de papel integrado ou acoplável. Cor azul ou outra definida na Ordem de Fornecimento, sem alteração das características técnicas. Fornecida montada ou com todos os componentes e instruções de montagem. Regularização junto à Anvisa, quando exigível.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	12	R$1.476,30	R$17.715,60
41	**MESA AUXILIAR EM AÇO INOX** Mesa auxiliar hospitalar em aço inoxidável AISI 304 ou superior, dimensões entre 40 x 40 x 80 cm e 40 x 60 x 80 cm, acabamento sanitário, superfícies lisas e não porosas, permitindo limpeza e desinfecção frequentes. Regularização junto à Anvisa, quando exigível.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 493,08	R$ 493,08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	**MESA AUXILIAR PARA ESTUFA/AUTOCLAVE** Mesa auxiliar para apoio de estufa ou autoclave, estrutura tubular em aço com pintura epóxi ou eletrostática na cor branca, tampo superior e prateleira inferior, pés com ponteiras de borracha antiderrapantes, capacidade mínima de carga de 60 kg no tampo. Dimensões aproximadas: 80 cm (A) x 60 cm (C) x 50 cm (L).	Unid.	Exclusiva ME/EPP	16	R$ 603,68	R$ 9.658,88
43	**MESA DE ESCRITÓRIO/CONSULTÓRIO 02 GAVETAS – BRANCA** Mesa de escritório/consultório retangular com gaveteiro de 2 (duas) gavetas, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico e bordas com acabamento em perfil de PVC boleado (180°) ou equivalente; estrutura em painéis de MDF/MDP ou pés metálicos com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: 74 cm (A) x 120 cm (L) x 60 cm (P). Cor branca. Atendimento à ABNT NBR 13966, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	10	R$ 882,98	R$ 8.829,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
44	**MESA DE ESCRITÓRIO/CONSULTÓRIO 02 GAVETAS – CINZA CLARO** Mesa de escritório/consultório retangular com gaveteiro de 2 (duas) gavetas, tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, revestimento melamínico e bordas com acabamento em perfil de PVC boleado (180°) ou equivalente; estrutura em painéis de MDF/MDP ou pés metálicos com pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: 74 cm (A) x 120 cm (L) x 60 cm (P). Cor cinza claro. Atendimento à ABNT NBR 13966, no que couber.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	103	R$ 562,72	R$57.960,16
45	**MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO** Mesa para exame clínico com armário integrado, estrutura em madeira ou MDF de alta resistência, acabamento liso, impermeável e de fácil higienização, adequada a ambientes assistenciais. Regularização junto à Anvisa, quando exigível.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	11	R$3.895,16	R$42.846,76
46	**MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS** Multiprocessador de alimentos com potência mínima de 600 W, funções de triturar, picar, fatiar e ralar, lâminas/discos em aço inoxidável, sistema de segurança contra acionamento sem a tampa travada. Tensão 127 V.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$ 705,43	R$ 705,43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
47	**PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE** Purificador de água para fixação em parede, água natural e gelada, torneiras independentes, filtragem para retenção de partículas e redução de cloro, odor e sabor, pressão de trabalho de 4 a 40 m.c.a., indicador de troca do elemento filtrante, corpo em plástico atóxico, tensão bivolt. Conformidade com a ABNT NBR 16098 e certificação do Inmetro aplicável a purificadores de água.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	13	R$ 960,40	R$12.485,20
48	**REFRIGERADOR (GELADEIRA) 300 LITROS FROST FREE** Refrigerador com capacidade total mínima de 300 litros, sistema frost free, compartimento de congelador (freezer), controle de temperatura ajustável, prateleiras removíveis. Tensão 127 V ou 220 V, conforme indicado na Ordem de Fornecimento. Produto com ENCE/Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	12	R$3.609,23	R$43.310,76
49	**SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICO** Sanduicheira/grill elétrico com potência mínima de 750 W, placas antiaderentes, alça com isolamento térmico, tensão 127 V.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	03	R$ 166,61	R$ 499,83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
50	**SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS** Suporte para CPU em MDF ou MDP, com base e 4 (quatro) rodízios, capacidade mínima de 20 kg, dimensões compatíveis com gabinetes de computador e nobreaks de uso corrente. Cor cinza claro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	133	R$ 208,56	R$27.738,48
51	**TELEVISOR SMART TV 32"** Televisor LED com função Smart TV, tela de 32 polegadas, resolução nativa mínima HD (1366 x 768), navegador de internet e função de espelhamento de tela de dispositivos móveis e computadores, Wi-Fi integrado, no mínimo 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) entrada USB com reprodução de arquivos de mídia, entrada de antena (RF) para TV digital e saída de áudio; som com potência total mínima de 10 W RMS. Tensão bivolt automática. Acompanha controle remoto com pilhas, cabo de alimentação padrão ABNT NBR 14136, base/pés e manual em língua portuguesa. Produto com ENCE/Inmetro e homologação da Anatel.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	01	R$1.152,00	R$1.152,00
52	**VENTILADOR DE COLUNA** Ventilador de coluna oscilante, hélice com diâmetro mínimo de 40 cm, no mínimo 3 (três) velocidades, altura regulável, grade de proteção, base estável. Tensão 127 V. Produto com certificação do Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	10	R$ 298,61	R$2.986,10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	**VENTILADOR DE MESA 40 CM** Ventilador de mesa tipo turbo, hélice com diâmetro aproximado de 40 cm e no mínimo 6 (seis) pás, no mínimo 3 (três) velocidades, grade de proteção. Tensão 127 V. Produto com certificação do Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	04	R$ 270,38	R$1.081,52
54	**VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL 60 CM** Ventilador de parede de uso comercial, potência mínima de 180 W, hélice com diâmetro mínimo de 60 cm e no mínimo 3 (três) pás, grade metálica de proteção, oscilação horizontal, acompanha suporte de fixação. Tensão 127 V. Produto com certificação do Inmetro.	Unid.	Exclusiva ME/EPP	06	R$ 395,13	R$2.370,78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	**ARMÁRIO TÉCNICO ODONTOLÓGICO (3 MÓDULOS)** Armário técnico para consultório odontológico composto por 3 (três) módulos conjugados: módulo pia (com abertura para cuba), módulo gaveteiro com 5 (cinco) gavetas e módulo com portas e prateleiras internas reguláveis. Tampo em peça única. Estrutura em MDF resistente à umidade (MDF RU/hidrofugado), com fitas de borda aplicadas com adesivo PUR ou equivalente; acabamento texturizado, lavável e resistente aos produtos usuais de desinfecção; puxadores metálicos; rodapé recuado. Dimensões aproximadas: 155 cm (L) x 53 cm (P) x 85 cm (A). Acompanham: cuba de embutir em aço inoxidável, redonda, com diâmetro aproximado de 30 cm; torneira de bancada em aço inoxidável, 1 furo, acionamento de ¼ de volta; e sistema de acionamento da torneira por pedal, de uso odontológico. Montagem conforme subitem 5.4.2.	Unid.	Cota principal (75%) – ampla concorrência	12	R$5.018,67	R$ 60.224,04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PARTICIPAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE** Cadeira giratória tipo presidente, com apoio de cabeça (encosto alto ou apoio acoplado). Encosto em tela mesh com apoio lombar ajustável; assento estofado em espuma com densidade mínima de 33 kg/m³, revestido em tecido. Regulagem de altura do assento por coluna a gás. Braços com apoio, fixos ou reguláveis. Base giratória tipo estrela com 5 (cinco) hastes, em aço cromado, aço com capa ou nylon de alta resistência, com rodízios duplos em nylon. Capacidade mínima de 150 kg. Altura total regulável aproximada de 104 a 118 cm. Cor preta. Atendimento à NR-17 e à ABNT NBR 13962, no que couber.	Unid.	Cota principal (75%) – ampla concorrência	56	R$1.570,43	R$ 87.944,08
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.391.160,03 (um milhão trezentos e noventa e um mil cento e sessenta reais reais e três centavos).						

10.3. Os preços unitários estimados constituem o valor máximo aceitável para cada item.

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados permanecerão inalterados durante o período inicialmente estabelecido, ressalvadas as hipóteses legais de alteração, atualização, revisão, negociação ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11.2. Quando juridicamente cabível, eventual reajustamento observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data do orçamento estimado ou da apresentação da proposta, conforme definido no edital e na legislação aplicável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES (ART. 156 DA LEI Nº 14.133/21):

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

12.2 – As penalidades serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observado, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o processo de responsabilização conduzido por comissão, nos termos do art. 158 da Le nº 14.133/2021.

12.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subseqüente à sua aplicação.

12.4 - Na aplicação das sanções de advertência e multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

12.5 – Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e, da aplicação da declaração de inidoneidade, pedido de reconsideração no mesmo prazo, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 – A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar de declaração de inidoneidade será precedida de processo de responsabilização, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.8 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.9 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **conforme Declarações de Disponibilidade Orçamentária nº 030 e 34/2026:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

4.4.90.52 – CIS BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-12);
4.4.90.52 – CREAB BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1220-12);
4.4.90.52 – ESF BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-05);
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SAÚDE DA MULHER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alessandra da Silva Gomes – Mat. 201.685
Carem Barbosa de Oliveira Alves – Mat. 200810
Fernanda Lapa de Alvarenga Correa – Mat. 303.750
Jucimara da Luz – Mat. 304.105
Maria Aparecida Cruz – Mat. 202.338
Renata Carvalho de Mendonça – Mat. 200.280

Comissão Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica de Projetos e de Planejamento da Secretaria

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		Est.
CEP:			
E - mail:			
Banco:	Agência:	Conta:	
Telefone de contato:			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

1- OBJETO: REGISITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$
VALOR TOTAL			R$	

Declaramos:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

2. O fornecimento objeto desta proposta será feita nos prazos e condições estabelecidas no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 024/2026.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à, neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local, data,
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 024/2026

À Senhora Pregoeira, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa..... (razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Local e Data
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2026, no que declaramos ao Fundo Municipal de Saúde de Paraty - RJ, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, sediada em, por meio de seu representante legal,, portador da Carteira de Identidade nº, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado em, DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item 11.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data
Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 16689/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2026

Eu _____, CPF Nº _____, representante da empresa _____, DECLARAMOS para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 024/2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Paraty, que temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../...../2026
VIGÊNCIA:/...../(Ano) a/...../(ANO)

Empresa:
CNPJ: (*) Telefone/Fax () (*) e-mail: (*)
Endereço: (*)
Contato: (*)

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e seis (--/--/2026), nesta cidade, o Fundo Municipal de Paraty/-RJ, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua José Balbino da Silva nº 142, Pontal Paraty, CEP 23970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antônio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual **REGISITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa _____, CNPJ _____ estabelecida na _____, _____, _____ – _____/____, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº 16689/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto desta **REGISITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. DO PREÇO:

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

4.1. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21, no que lhes for aplicável.

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, após 15 (quinze) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações e consequente aceitação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Serão considerados aceitos os produtos que atenderem às seguintes condições gerais:

- Estarem em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- Apresentarem embalagem íntegra, sem avarias, rasgos, amassados, vazamentos ou sinais de violação;
- Possuírem identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

- Estarem dentro do prazo de validade adequado ao consumo;
- Atenderem às normas sanitárias e de qualidade vigentes.

4.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os ornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.6. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.7. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

4.9. EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.9.1. Forma de fornecimento

4.9.1.1. O fornecimento será parcelado, sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ficando cada aquisição condicionada à demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.9.1.2. O fluxo de cada fornecimento observará as seguintes etapas:

a) **Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho:** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e enviada ao e-mail oficial da Contratada, com a discriminação dos itens, quantitativos, tensão elétrica (quando for o caso) e local de entrega;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

b) **Confirmação:** a Contratada deverá confirmar o recebimento da OF em até **2 (dois) dias úteis**; na ausência de confirmação, considera-se recebida na data do envio;

c) **Prazo de entrega:** os bens deverão ser entregues e, quando aplicável, montados no local indicado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

d) **Prorrogação:** o prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido justificado da Contratada apresentado antes do seu vencimento e aceito pela Administração.

4.9.1.3. A Contratada fica obrigada a entregar qualquer quantitativo solicitado, ainda que unitário, sendo vedada a exigência de faturamento mínimo, de lote mínimo ou a cobrança de frete complementar.

4.9.1.4. Os custos com frete, descarregamento, transporte vertical (elevadores ou escadas) e movimentação interna até o ambiente de destino estão incluídos no preço unitário registrado.

4.9.1.5. O descumprimento injustificado do prazo de entrega caracteriza mora da Contratada e sujeita-a às sanções do item 12, sem prejuízo da extinção contratual (art. 137 da Lei nº 14.133/2021) e da convocação dos fornecedores remanescentes registrados.

4.9.2. Local e horário de entrega

4.9.2.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Vera Cruz, nº 46, Jabaquara, Paraty/RJ, CEP 23970-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h, ou na unidade de saúde do Município indicada na Ordem de Fornecimento.

4.9.3. Embalagem e identificação

4.9.3.1. Os bens deverão ser entregues em embalagens originais lacradas, protegidos contra impactos, umidade e poeira, com identificação da descrição do produto, marca, modelo, fabricante, data de fabricação e número de série, quando houver.

4.9.4. Montagem e instalação

4.9.4.1. O mobiliário deverá ser entregue montado ou ser montado pela Contratada no local de destino, sem custo adicional, conforme layout fornecido pela Administração, por profissionais capacitados, com retirada de embalagens e resíduos ao final.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

4.9.4.2. A montagem e a instalação serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

4.9.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.9.5.1. A Contratada deverá prestar garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas estruturais e oxidação precoce, sem prejuízo da garantia legal prevista nos arts. 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.9.5.2. Caso a garantia do fabricante seja inferior ao prazo estabelecido, a Contratada deverá complementá-la pelo período restante.

4.9.5.3. Durante a garantia, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei nº 14.133/2021), incluindo peças, mão de obra e deslocamentos.

4.9.5.4. Notificada formalmente, a Contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para o primeiro atendimento técnico e de **7 (sete) dias corridos** para a solução definitiva do problema. Não sendo possível o reparo nesse prazo, o bem deverá ser substituído por outro novo, de especificação igual ou superior.

4.9.5.5. A assistência técnica será prestada no local de instalação (on-site), sem custos de deslocamento, peças ou mão de obra, para os seguintes itens: 3, 4 e 5 (ar-condicionado); 14 e 15 (bebedouros); 25 (fogão); 30 (refrigerador); 6, 10 e 52 (armários); 34 a 37 (longarinas); 41 (mesa de exames) e 53 (macas). Para os demais itens, a assistência poderá ser prestada pela rede autorizada, correndo por conta da Contratada a retirada e a devolução do bem.

4.9.5.6. Os bens deverão ser acompanhados do termo de garantia e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **conforme Declarações de Disponibilidade Orçamentária nº 030 e 34/2026:**

4.4.90.52 – CIS BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-12);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

4.4.90.52 – CREAB BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1220-12);
4.4.90.52 – ESF BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-05);
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SAÚDE DA MULHER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas;

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato e pelo Secretário de Saúde.

6.2.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, a ser informada na proposta, devendo constar os dados da instituição financeira, agência e conta corrente, observadas as normas do sistema financeiro nacional;

6.4. A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Saúde, devidamente identificado com o número de contrato.

6.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.6. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. A Secretaria de Saúde monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere a Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços, subseção VIII do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2. Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2.1. As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e afixadas em quadro próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, e, em especial:

8.1.1 **-** Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2 **-** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

c) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

d) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

e) quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

f) a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido ao fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5 **-** No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8 **-** Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

8.9 - Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10 **-** Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11 - Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 **-** Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos e endereços de entrega definidos na cláusula 4.9.

9.1.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do respectivo instrumento contratual, observando as condições, especificações, quantitativos, prazos, locais e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada e nos documentos que integram a contratação.

9.1.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, durante toda a vigência do contrato decorrente, em compatibilidade com as obrigações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução do objeto.

9.1.4. Assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocado, o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, contado da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente cabíveis.

9.1.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que a solicitação seja devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

9.1.6. Atender às convocações da Administração para fornecimento dos bens registrados, observando rigorosamente os preços, condições, especificações e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, não podendo recusar injustificadamente o fornecimento quando regularmente convocado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

9.1.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, bem como a recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata, sujeitará o fornecedor às consequências previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.8. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, marcas/modelos eventualmente ofertados e aceitos, unidades de medida, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a entrega de produto diverso sem prévia autorização formal da Administração, quando juridicamente cabível.

9.1.9. Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos, acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação e instalação, certificados, garantias, acessórios, componentes e demais documentos necessários à sua utilização adequada.

9.1.10. Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, de segurança, qualidade, eficiência energética, regulamentações dos órgãos competentes e demais requisitos legais aplicáveis ao objeto, inclusive normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou outros órgãos reguladores, quando exigíveis em razão da natureza de cada item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.1.11. Entregar os produtos no prazo, dia, horário e local indicados na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor requisitante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, movimentação, acondicionamento e, quando previsto, montagem e instalação dos produtos, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.1.13. Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e movimentação, responsabilizando-se pela integridade dos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração.

9.1.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

9.1.15. Substituir integralmente, por produto novo e em perfeitas condições, aquele que apresentar defeito de fabricação ou desconformidade que impeça sua utilização adequada, sempre que a natureza do problema assim o exigir ou quando determinado pela fiscalização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as condições de garantia.

9.1.16. Prestar a garantia dos produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela realização dos reparos, substituições ou demais providências necessárias durante o período de garantia, sem transferência de custos indevidos à Administração.

9.1.17. Disponibilizar, quando aplicável, assistência técnica autorizada ou rede de atendimento compatível com a natureza dos produtos fornecidos, especialmente para equipamentos que demandem manutenção especializada, observadas as condições e os prazos de garantia estabelecidos.

9.1.18. Arcar com todos os custos decorrentes da correção, reparação, substituição, transporte, retirada e nova entrega de produtos recusados ou que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades, não podendo tais despesas ser repassadas à Administração.

9.1.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, salvo quando expressamente admitido no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

instrumento convocatório e previamente autorizado pela Administração, nos limites e condições estabelecidos, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela execução.

9.1.20. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como por todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, deslocamentos, seguros e demais custos incidentes, quando aplicáveis.

9.1.21. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável.

9.1.22. Não alegar, para fins de exclusão ou redução de sua responsabilidade, a existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos danos e prejuízos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

9.1.23. Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, mantendo canal de comunicação efetivo com a Administração para recebimento de notificações, solicitações, ordens de fornecimento e demais comunicações oficiais.

9.1.24. Informar imediatamente à Administração, por intermédio do fiscal ou responsável designado, qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa comprometer, retardar ou impedir, total ou parcialmente, o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, sempre que possível, as medidas adotadas para evitar a interrupção ou o atraso no fornecimento.
9.1.25. Comunicar previamente à Administração qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail, representante legal ou demais dados cadastrais necessários à comunicação e à execução da Ata de Registro de Preços, mantendo-os permanentemente atualizados.

9.1.26. Atender às determinações e orientações emitidas pelo gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, desde que compatíveis com as disposições legais, editalícias e contratuais.

9.1.27. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e disponibilizando documentos, informações e evidências necessárias à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.1.28. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos produtos fornecidos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na legislação pertinente.

9.1.29. Observar, no que couber, as exigências de sustentabilidade ambiental, social e econômica estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à utilização racional de recursos, à destinação adequada de embalagens e resíduos e à logística reversa, quando aplicável.

9.1.30. Não alterar as características, especificações ou condições dos produtos registrados sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e no instrumento convocatório.

9.1.31. Cumprir as disposições relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução da contratação, observando a legislação aplicável.

9.1.32. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho e demais disposições legais aplicáveis aos seus empregados, prepostos e terceiros envolvidos na execução do objeto.

9.1.33. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços e condições registrados, observadas as hipóteses legais de alteração, atualização, revisão ou cancelamento dos preços registrados previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

9.1.34. Observar que a existência de preços registrados não gera direito subjetivo ao fornecedor de exigir a contratação de quantitativos mínimos, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente verificadas pela Administração e às solicitações formalmente emitidas durante a vigência da Ata, nos termos da legislação aplicável.
9.1.35. Cumprir as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório, neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecedor para a adequada execução do objeto, sempre que solicitados e pertinentes ao fornecimento.

9.2.3. Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, contendo, sempre que aplicável, a especificação do produto, quantidade, local, prazo e demais condições necessárias à execução do fornecimento.

9.2.4. Receber os produtos provisória ou definitivamente, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável, verificando sua quantidade, qualidade, especificações, integridade e conformidade com a contratação.

9.2.5. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais requisitos estabelecidos, solicitando ao fornecedor a substituição, correção ou complementação necessária, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

9.2.6. Designar gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento dos prazos, condições, especificações, qualidade e demais obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.2.8. Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades constatadas.

9.2.9. Notificar formalmente o fornecedor acerca de falhas, defeitos, irregularidades ou descumprimentos identificados, estabelecendo, quando cabível, prazo para correção, substituição ou regularização.

9.2.10. Exigir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

9.2.11. Solicitar, sempre que necessário e nos termos da legislação aplicável, informações e documentos destinados à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.2.12. Verificar, quando cabível, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, especialmente nas hipóteses previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços e antes da realização de novas contratações decorrentes da Ata, adotando as providências necessárias quando constatada eventual incompatibilidade.

9.2.13. Não exigir do fornecedor obrigações que não tenham sido previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, ressalvadas as determinações decorrentes da legislação aplicável.

9.2.14. Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, após o cumprimento das condições de fornecimento e o regular recebimento do objeto, observados os preços registrados, as condições estabelecidas na Ata e os procedimentos de liquidação e pagamento adotados pela Administração.

9.2.15. Comunicar ao fornecedor, por escrito, as irregularidades identificadas na execução do objeto, indicando, quando possível, as providências necessárias para sua regularização.

9.2.16. Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as condições necessárias para o recebimento, instalação ou utilização dos produtos, desde que tais providências estejam previstas no Termo de Referência ou na contratação.

9.2.17. Fornecer ao fornecedor as informações necessárias ao cumprimento das Ordens de Fornecimento, especialmente quanto aos locais e condições de entrega, respeitados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

9.2.18. Adotar as providências administrativas necessárias diante de descumprimentos contratuais ou da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.19. Promover, quando cabível, os procedimentos relativos à alteração, atualização, revisão, negociação ou cancelamento dos preços registrados, observando as hipóteses, condições e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável e na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

9.2.20. Comunicar ao fornecedor as decisões administrativas que possam afetar a execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, observados os meios e prazos estabelecidos na legislação e nos instrumentos da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

9.2.21. Assegurar que os pagamentos realizados estejam vinculados aos produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados, observando-se as condições estabelecidas na contratação.

9.2.22. Verificar, no recebimento, a integridade dos produtos, inclusive quanto à embalagem, identificação, quantidade, marca/modelo ofertado, especificações técnicas, acessórios e demais características exigidas.

9.2.23. Exigir, quando previsto para o respectivo item, a apresentação de certificados, manuais, termos de garantia, comprovantes de assistência técnica, documentos de regularidade ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

9.2.24. Manter registros e documentos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, de forma a possibilitar o acompanhamento, controle, fiscalização e auditoria da contratação.

9.2.25. Observar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

9.2.26. Cumprir as demais obrigações atribuídas à Administração pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, pelo Termo de Referência, pelos contratos ou instrumentos equivalentes e pela Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 **-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº 14.133/21;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2 – As penalidades serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observado, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o processo de responsabilização conduzido por comissão, nos termos do art. 158 da Le nº 14.133/2021.

10.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subseqüente à sua aplicação.

10.4 - Na aplicação das sanções de advertência e multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

10.5 – Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e, da aplicação da declaração de inidoneidade, pedido de reconsideração no mesmo prazo, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

10.6 – A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar de declaração de inidoneidade será precedida de processo de responsabilização, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.8 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.9 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1 - automaticamente:

11.1.2 - por decurso de prazo de vigência;

11.1.3 - quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.1.4 – pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

12. DO FORO:

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paraty/RJ, __ de _____ de 2026.

ANTONIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GESTOR

FORNECEDOR

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ********, PROVENIENTE DO Pregão Eletrônico nº 024/2026, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16689/2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORDENADOR DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:**

O **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr Antônio Porto Filho**, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7 e CPF/MF nº 427.995.627-87, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº – Pontal, Paraty-RJ, CEP: 23970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ sob nº **********, com sede na **********, neste ato representada por *********, portador da Carteira de Identidade nº ********** e CPF/MF nº **********, residente e domiciliado na **********, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 16689/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026, do tipo Menor Preço Por Item, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a **REGISITRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos, em sua totalidade ou em qualquer de seus itens em específico, em desacordo com o previsto neste contrato, **podendo rescindi-lo; reservando-se a** Contratante **a se valer dos termos da** Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº ****/2026 será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO:

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R$ _____ (_____).

ITEM	QTD/UND	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA/MODELO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança ao fiscal designado do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista respectivas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento do objeto será efetuado parceladamente consoante os fornecimentos autorizados pelo fiscal designado do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Paraty, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos itens, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

a) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, a ser informada na proposta, devendo constar os dados da instituição financeira, agência e conta corrente, observadas as normas do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEXTO: A fatura deverá ser apresentada ao fiscal designado, devidamente identificado com o número de contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO OITAVO: O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido à secretaria.

PARÁGRAFO NONO: Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: conforme Declarações de Disponibilidade Orçamentária nº 030 e 34/2026:

4.4.90.52 – CIS BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-12);
4.4.90.52 – CREAB BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1220-12);
4.4.90.52 – ESF BEM PERMANENTE (EMENDA 12640.342000/1250-05);
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – SAÚDE DA MULHER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir integralmente as obrigações assumidas por meio da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do respectivo instrumento contratual, observando as condições, especificações, quantitativos, prazos, locais e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, na proposta apresentada e nos documentos que integram a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e, quando for o caso, durante toda a vigência do contrato decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocado, o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, contado da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que a solicitação seja devidamente justificada e aceita pela Administração, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

PARÁGRAFO QUINTO: Atender às convocações da Administração para fornecimento dos bens registrados, observando rigorosamente os preços, condições, especificações e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, não podendo recusar injustificadamente o fornecimento quando regularmente convocado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

PARÁGRAFO SEXTO: A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, bem como a recusa injustificada em atender às solicitações de fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata, sujeitará o fornecedor às consequências previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, marcas/modelos eventualmente ofertados e aceitos, unidades de medida, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a entrega de produto diverso sem prévia autorização formal da Administração, quando juridicamente cabível.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acondicionados e protegidos, acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação e instalação, certificados, garantias, acessórios, componentes e demais documentos necessários à sua utilização adequada.

PARÁGRAFO NONO: Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, de segurança, qualidade, eficiência energética, regulamentações dos órgãos competentes e demais requisitos legais aplicáveis ao objeto, inclusive normas da ABNT, INMETRO, ANVISA ou outros órgãos reguladores, quando exigíveis em razão da natureza de cada item.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Entregar os produtos no prazo, dia, horário e local indicados na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor requisitante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, movimentação, acondicionamento e, quando previsto, montagem e instalação dos produtos, incluindo todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e movimentação, responsabilizando-se pela integridade dos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Substituir integralmente, por produto novo e em perfeitas condições, aquele que apresentar defeito de fabricação ou desconformidade que impeça sua utilização adequada, sempre que a natureza do problema assim o exigir ou quando determinado pela fiscalização, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e as condições de garantia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Prestar a garantia dos produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela realização dos reparos, substituições ou demais providências necessárias durante o período de garantia, sem transferência de custos indevidos à Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Disponibilizar, quando aplicável, assistência técnica autorizada ou rede de atendimento compatível com a natureza dos produtos fornecidos, especialmente para equipamentos que demandem manutenção especializada, observadas as condições e os prazos de garantia estabelecidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Arcar com todos os custos decorrentes da correção, reparação, substituição, transporte, retirada e nova entrega de produtos recusados ou que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades, não podendo tais despesas ser repassadas à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar, total ou parcialmente, o objeto, salvo quando expressamente admitido no instrumento convocatório e previamente autorizado pela Administração, nos limites e condições estabelecidos, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como por todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, deslocamentos, seguros e demais custos incidentes, quando aplicáveis.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação civil aplicável.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Não alegar, para fins de exclusão ou redução de sua responsabilidade, a existência de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos danos e prejuízos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, mantendo canal de comunicação efetivo com a Administração para recebimento de notificações, solicitações, ordens de fornecimento e demais comunicações oficiais.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Informar imediatamente à Administração, por intermédio do fiscal ou responsável designado, qualquer ocorrência, fato ou circunstância que possa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

comprometer, retardar ou impedir, total ou parcialmente, o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, sempre que possível, as medidas adotadas para evitar a interrupção ou o atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Comunicar previamente à Administração qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail, representante legal ou demais dados cadastrais necessários à comunicação e à execução da Ata de Registro de Preços, mantendo-os permanentemente atualizados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Atender às determinações e orientações emitidas pelo gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, desde que compatíveis com as disposições legais, editalícias e contratuais.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e disponibilizando documentos, informações e evidências necessárias à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, durabilidade e adequado funcionamento dos produtos fornecidos, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO: Observar, no que couber, as exigências de sustentabilidade ambiental, social e econômica estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à utilização racional de recursos, à destinação adequada de embalagens e resíduos e à logística reversa, quando aplicável.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO: Não alterar as características, especificações ou condições dos produtos registrados sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO: Cumprir as disposições relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução da contratação, observando a legislação aplicável.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho e demais disposições legais aplicáveis aos seus empregados, prepostos e terceiros envolvidos na execução do objeto.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços e condições registrados, observadas as hipóteses legais de alteração,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

atualização, revisão ou cancelamento dos preços registrados previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Observar que a existência de preços registrados não gera direito subjetivo ao fornecedor de exigir a contratação de quantitativos mínimos, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente verificadas pela Administração e às solicitações formalmente emitidas durante a vigência da Ata, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Cumprir as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório, neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e, quando houver, nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fornecedor para a adequada execução do objeto, sempre que solicitados e pertinentes ao fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, contendo, sempre que aplicável, a especificação do produto, quantidade, local, prazo e demais condições necessárias à execução do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: Receber os produtos provisória ou definitivamente, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável, verificando sua quantidade, qualidade, especificações, integridade e conformidade com a contratação.

PARÁGRAFO QUINTO: Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou demais requisitos estabelecidos, solicitando ao fornecedor a substituição, correção ou complementação necessária, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO SEXTO: Designar gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento dos prazos, condições, especificações, qualidade e demais obrigações assumidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO OITAVO: Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante a execução, determinando as providências necessárias para a correção de falhas ou irregularidades constatadas.

PARÁGRAFO NONO: Notificar formalmente o fornecedor acerca de falhas, defeitos, irregularidades ou descumprimentos identificados, estabelecendo, quando cabível, prazo para correção, substituição ou regularização.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Exigir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Solicitar, sempre que necessário e nos termos da legislação aplicável, informações e documentos destinados à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Verificar, quando cabível, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, especialmente nas hipóteses previstas na regulamentação do Sistema de Registro de Preços e antes da realização de novas contratações decorrentes da Ata, adotando as providências necessárias quando constatada eventual incompatibilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não exigir do fornecedor obrigações que não tenham sido previstas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, ressalvadas as determinações decorrentes da legislação aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, após o cumprimento das condições de fornecimento e o regular recebimento do objeto, observados os preços registrados, as condições estabelecidas na Ata e os procedimentos de liquidação e pagamento adotados pela Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Comunicar ao fornecedor, por escrito, as irregularidades identificadas na execução do objeto, indicando, quando possível, as providências necessárias para sua regularização.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, as condições necessárias para o recebimento, instalação ou utilização dos produtos, desde que tais providências estejam previstas no Termo de Referência ou na contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Fornecer ao fornecedor as informações necessárias ao cumprimento das Ordens de Fornecimento, especialmente quanto aos locais e condições de entrega, respeitados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Adotar as providências administrativas necessárias diante de descumprimentos contratuais ou da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Promover, quando cabível, os procedimentos relativos à alteração, atualização, revisão, negociação ou cancelamento dos preços registrados, observando as hipóteses, condições e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável e na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: Comunicar ao fornecedor as decisões administrativas que possam afetar a execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, observados os meios e prazos estabelecidos na legislação e nos instrumentos da contratação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Assegurar que os pagamentos realizados estejam vinculados aos produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados, observando-se as condições estabelecidas na contratação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Verificar, no recebimento, a integridade dos produtos, inclusive quanto à embalagem, identificação, quantidade, marca/modelo ofertado, especificações técnicas, acessórios e demais características exigidas.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: Exigir, quando previsto para o respectivo item, a apresentação de certificados, manuais, termos de garantia, comprovantes de assistência técnica, documentos de regularidade ou demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: Manter registros e documentos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, de forma a possibilitar o acompanhamento, controle, fiscalização e auditoria da contratação.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Observar que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Cumprir as demais obrigações atribuídas à Administração pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, pelo Termo de Referência, pelos contratos ou instrumentos equivalentes e pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, no que lhes for aplicável:

1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

2. definitivamente, após 15 (quinze) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações e consequente aceitação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados aceitos os produtos que atenderem às seguintes condições gerais:

1. estarem em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

2. apresentarem embalagem íntegra, sem avarias, rasgos, amassados, vazamentos ou sinais de violação;

3. possuírem identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;

4. estarem dentro do prazo de validade adequado ao consumo;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

5. atenderem às normas sanitárias e de qualidade vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

PARÁGRAFO QUARTO: Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

PARÁGRAFO SEXTO: Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no PARÁGRAFO SEXTO implicará a aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA NONA: EXECUÇÃO DO OBJETO:

FORMA DE FORNECIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento será parcelado, sob demanda, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ficando cada aquisição condicionada à demanda efetiva, à disponibilidade orçamentária e à emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fluxo de cada fornecimento observará as seguintes etapas:

a) **Ordem de Fornecimento (OF) ou Nota de Empenho:** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e enviada ao e-mail oficial da Contratada, com a discriminação dos itens, quantitativos, tensão elétrica (quando for o caso) e local de entrega;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

b) **Confirmação:** a Contratada deverá confirmar o recebimento da OF em até **2 (dois) dias úteis**; na ausência de confirmação, considera-se recebida na data do envio;

c) **Prazo de entrega:** os bens deverão ser entregues e, quando aplicável, montados no local indicado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

d) **Prorrogação:** o prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante pedido justificado da Contratada apresentado antes do seu vencimento e aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada fica obrigada a entregar qualquer quantitativo solicitado, ainda que unitário, sendo vedada a exigência de faturamento mínimo, de lote mínimo ou a cobrança de frete complementar.

PARÁGRAFO QUARTO: Os custos com frete, descarregamento, transporte vertical (elevadores ou escadas) e movimentação interna até o ambiente de destino estão incluídos no preço unitário registrado.

PARÁGRAFO QUINTO: O descumprimento injustificado do prazo de entrega caracteriza mora da Contratada e sujeita-a às sanções do item 12, sem prejuízo da extinção contratual (art. 137 da Lei nº 14.133/2021) e da convocação dos fornecedores remanescentes registrados.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Vera Cruz, nº 46, Jabaquara, Paraty/RJ, CEP 23970-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h, ou na unidade de saúde do Município indicada na Ordem de Fornecimento.

EMBALAGEM E IDENTIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues em embalagens originais lacradas, protegidos contra impactos, umidade e poeira, com identificação da descrição do produto, marca, modelo, fabricante, data de fabricação e número de série, quando houver.

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mobiliário deverá ser entregue montado ou ser montado pela Contratada no local de destino, sem custo adicional, conforme layout fornecido pela Administração, por profissionais capacitados, com retirada de embalagens e resíduos ao final.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A montagem e a instalação serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratada deverá prestar garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas estruturais e oxidação precoce, sem prejuízo da garantia legal prevista nos arts. 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a garantia do fabricante seja inferior ao prazo estabelecido, a Contratada deverá complementá-la pelo período restante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Durante a garantia, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei nº 14.133/2021), incluindo peças, mão de obra e deslocamentos.

PARÁGRAFO QUARTO: Notificada formalmente, a Contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para o primeiro atendimento técnico e de **7 (sete) dias corridos** para a solução definitiva do problema. Não sendo possível o reparo nesse prazo, o bem deverá ser substituído por outro novo, de especificação igual ou superior.

PARÁGRAFO QUINTO: A assistência técnica será prestada no local de instalação (on-site), sem custos de deslocamento, peças ou mão de obra, para os seguintes itens: 3, 4 e 5 (ar-condicionado); 14 e 15 (bebedouros); 25 (fogão); 30 (refrigerador); 6, 10 e 52 (armários); 34 a 37 (longarinas); 41 (mesa de exames) e 53 (macas). Para os demais itens, a assistência poderá ser prestada pela rede autorizada, correndo por conta da Contratada a retirada e a devolução do bem.

PARÁGRAFO SEXTO: Os bens deverão ser acompanhados do termo de garantia e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor licitado, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Fundo Municipal de Saúde de Paraty acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato de Fornecimento, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, proveniente desta licitação, fazendo cumprir todas as cláusulas e condições constantes desse ajuste, devendo providenciar as anotações de todas as ocorrências em registro próprio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

PARÁGRAFO OITAVO: Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde, observado, para as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, o processo de responsabilização conduzido por comissão, nos termos do art. 158 da Le nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subseqüente à sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das sanções de advertência e multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO QUARTO: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e, da aplicação da declaração de inidoneidade, pedido de reconsideração no mesmo prazo, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar de declaração de inidoneidade será precedida de processo de responsabilização, assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEXTO: Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO OITAVO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá a CONTRATANTE indicar um representante (Fiscal) para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação,** na forma apontada na **Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir o fornecimento, nos termos do Art. 119 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21, com as conseqüências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei Federal n° 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

PARAGRÁFO PRIMEIRO: À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.
PARAGRÁFO TERCEIRO: Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRÁFO QUARTO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a respectiva licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

PARAGRÁFO ÚNICO: A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de apresentação do orçamento estimado, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A licitante vencedora deverá solicitar formalmente a Administração o reajuste dos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº 024/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 16689/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO:

O Fundo Municipal de Saúde de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ, __ de _____

ANTONIO PORTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

TESTEMUNHAS:

1-..... 2-
Nome: Nome:
Matrícula/RG.: Matrícula/RG.: